

## AS CAMBOAS DE AFIFE

Por DAVID FREITAS\*

### Vestígios da Camboa do Bico

Em meados do século XVIII existiam no mar do lado sul quatro Camboas administradas pela “quadrilha” de Gateira: a do Bico, a do Boteihal, a Nova e a do Neto. As referências aparecem com frequência por aquela altura, supondo-se, porém, serem muito mais antigas quer por textos existentes nos livros do Município Vianense, quer pelo facto de já nos princípios da nacionalidade as referências às Camboas também aparecerem. Desde quando, não se sabe.

Vicissitudes várias alteraram o sistema da administração, e em 1930 um Decreto- Lei ordenou a sua extinção e num prazo de 10 anos a demolição total. Nessa altura as Camboas de Gateira tinham passado para a posse privada, sendo os últimos proprietários da Camboa do Bico o General Meira e depois o Feliz Pinheiro (da velha casa das Caseiras).

Entretanto, por qualquer fenómeno de que se ignora a origem as areias começaram a acumular-se no local dessa Camboa cobrindo-a totalmente e assim permaneceu incontáveis anos, a ponto das pessoas se esquecerem da sua existência, só se conhecendo o local porque a muralha norte ficou sempre com a extremidade superior à vista. Em 2001 uma fortíssima inverneira arrastou toda a areia pondo a descoberto um magnífico e bem conservado pano da muralha da Camboa do Bico, a que se referem as fotografias, que nos foram amavelmente cedidas pelo amigo Dr. José Avelino Meira Oliveira.

\* Investigador da Sociedade e Etnografia afifense

Na primeira nota-se parte da muralha a que nos referimos. Vê-se a técnica de construção com as pedras colocadas em diagonal para se encaixarem solidamente; nota-se, da parte superior, uma pedra comprida a fazer o fecho.

Por cima da muralha, do lado direito, entre a água e o areal, vêm-se as pedras conhecidas como “da Arda”; mais acima a duna, gravemente afectada pela erosão e o casario do sítio da Bandeira, mais os blocos de moradias do Marinho e de Bouça

Cabrita. Mais à frente distinguem-se os bares da praia e a urbanização de Fonte Gatenha. Ao fundo, à esquerda a montanha de Riba d’ Ancora, nos contrafortes de Serra de Arga.

Na segunda aparece-nos a mesma muralha num ângulo diferente, entre o areal e a penedia do Bico (no topo poente da camboa), onde a construção está parcialmente destruída, não fechando por este motivo, a camboa .Em segundo plano vêm-se os bares da praia central e mais para norte a costa rochosa da Ladeira e algumas construções já em Vila Praia de Ancora e a imponente montanha que é a parte final da Sena de Arga



**Camboa do Estevan**

## I PARTE

### NOTA PRÉVIA

Quando, há algum tempo, pensamos fazer um pequeno estudo das camboas do mar de Afile, espicaçados pela curiosidade que os elementos registados por Avelino Ramos Meira na sua preciosa Monografia nos despertou, e na tentativa de os desenvolvermos, procuramos, nos livros velhos da freguesia e noutros trabalhos que fomos consultando, mais alguns dados que eventualmente nos permitissem alargar o leque de conhecimentos sobre este tema.

Igualmente, no contacto pessoal com pessoas ligadas ao «nosso mar», e outras que, por amabilidade, quiseram colaborar connosco, tentamos registar mais algumas informações.

Nunca imaginávamos, ao iniciar as pesquisas, que iríamos deparar com um manancial de elementos que ultrapassavam bastante a capacidade analítica e a descritiva dum simples (embora apaixonado) amador de coisas antigas de Afife, que não possui a preparação técnica e literária fundamental à produção dum trabalho que se possa, talvez, considerar aceitável.

Fica, porém, se mais nada de positivo resultar, a experiência a que nos abalançamos e a boa vontade que lhe dedicamos ao longo de alguns meses, nos tempos livres de que pudemos dispor.

Concluimos que as camboas, muito mais que as rudes e simples construções pesqueiras de que restam alguns vestígios ao longo da nossa costa, recordações duma história que pertence ao passado há muito esquecido, eram, afinal, um polo económico de enorme importância, em torno do qual, no decurso de centenas de anos, gravitou o povo operoso da nossa freguesia, que soube encontrar, para a sua administração, um sistema simples mas eficaz, que acautelava a sua fruição através da vontade dos moradores expressa em reuniões amplamente participadas e onde a pluralidade dos votos era norma respeitada.

Tratava-se, certamente, dum princípio elementar de cooperativismo, tanto na administração como na distribuição equitativa dos rendimentos. A figura central era o «Rameiro» que procedia à «arrematação» ou «arrendamento»

anual da camboa para um grupo maior ou menor de companheiros (de harmonia com a sua área), com a comparticipação do grupo no trabalho, na despesa e nos proveitos da pescaria.

Esta e muitas outras tradições rurais formaram as raízes do pujante movimento cooperativo, especialmente do ramo agrícola, que nos princípios deste século os grandes estudiosos do tema, com António Sérgio em lugar cimeiro, disciplina-ram e conseguiram implantar no nosso País.

Vamos passar à explanação do nosso trabalho, com as limitações já referidas.



**Camboa do Estevan (Norte)**

Avelino Ramos Meira, no seu livro *Afife: síntese monográfica*, correntemente titulado «Monografia de Afife», certamente o mais belo trabalho monográfico que até hoje foi editado sobre esta luminosa Terra, tanto mais precioso quantos mais anos passam sobre a sua edição no já distante ano de 1945, diz-nos, no Capítulo VII - A Pesca em Afife, a pág. 93 e seguintes: - «Desde tempos imemoriais, que havia junto à praia, umas pesqueiras, a que chamavam «camboas». Estas pesqueiras, eram pequenos cercos formados por resistentes paredes, entaladas entre as rochas naturais, tendo um só buraco da parte de baixo, para dar saída à água.

*Na preamar, as pesqueiras enchiam-se de água e o peixe entrava; na baixa mar, a água saía e o peixe ficava dentro completamente cercado.*

Era interessante ver as taínhas saltarem por cima das paredes das «camboas» quando se viam cercadas.

*Logo que a parte superior das paredes ficava a descoberto, os pescadores matavam o peixe, à fisga, dentro das «camboas». As vezes as camboas tinham muito peixe, especialmente choupas e taínhas.*

*Há poucos anos, o Ministério da Marinha, mandou demolir todas as «camboas», decerto por entender que tais pesqueiras eram prejudiciais, mas nunca foi explicado ao povo de Afife a razão de tal demolição, isto, porque não há meio de se saber qual era o inconveniente que podiam causar à navegação.*

Com a demolição das camboas desapareceu uma fonte importante de alimentação de muita gente de Afife.

*Eram muito numerosas as «camboas» na praia de Afife, sendo umas de consortes diversos, outras de um só proprietário, e ainda outras pertencentes às Irmandades, constituídas na Igreja Paroquial, donde lhes provinham alguns rendimentos.*

*Depois da implantação da República, em 1910, tendo sido extintas as Irmandades, tomou posse das «camboas» destas, a Junta de Freguesia, a qual as arrendava todos os anos, em hasta pública, no dia de S. João (24 de Junho) no Largo do Cruzeiro e, mais tarde, na sede da Junta.*



#### **Camboa do Picão**

(Não se falava desta Camboa, ficou tapada pela areia durante dezenas de anos e só recentemente ficou descoberta. Era uma das camboas da Ínsua.)

A fim de darmos uma ideia geral da importância das referidas «camboas» e do grande prejuízo causado pela sua demolição, vamos descrever todas as «camboas» que existiam:

#### **CAMBOA DO CELEIRINHO.**

Era propriedade das Casas: Sapião, Jacôas, Brizas, Cutelo e Agro.

#### **CAMBOAS DE CAMARIDO (DUAS).**

Pertenciam ao Dr. Jaime Moreira, Casa das Catôrras, Sapião e Agro.

#### **CAMBOAS DA INSUA (DUAS).**

Eram pertença da Casa do Pereira, Manuel do Reitor, Albino dos Lourei-ros, Casimiro da Bandeira e Sapião.

#### CAMBOA DA CARRASQUEIRINHA.

Esta pertencia só à Casa das Catórras.

#### CAMBOA DE RODRIGO.

Pertencia às Casas das Brizas, Lóchas, José Maria Fontainhas, Rego, Catórras e do Viana.

#### CAMBOA A NOVA.

Pertencia à Casa das Catórras, Albino dos Loureiros e Sapião.

#### CAMBOA DO CAMBOÃO.

Era propriedade exclusiva da Casa das Catórras.

#### CAMBOA DA LADEIRA OU DOS FRADES.

Esta «camboa.» foi, em tempo arrematada em *praça*, por Tomás Alves da Conceição, da Casa das Vendas. Mais tarde herdou-a seu filho Baltazar Alves da Conceição, e por motivo da falência deste antigo oficial da Marinha Mercante, foi adquirida em *praça* por José Moreira, da Casa do Pereira, antigo comerciante no Brasil.

As Camboas que pertenciam às Irmandades, e das quais a Junta da Freguesia tomou conta, em 1910, eram as seguintes:

#### CELEIRO OU SENHOR.

Por pertencer à Irmandade do Senhor

#### ESTÊVO, PORTELA E CARRASQUEIRINHA.<sup>1</sup>

As «Camboas» que acabamos de descrever, eram valores importantes, mas tudo desapareceu por ordens superiores, que talvez se justificassem por circunstâncias ponderáveis, por nós desconhecidas. »

<sup>1</sup> Esta deve ser Carrasqueira, que é como consta nos livros da freguesia.. A Camboa da Carrasqueirinha é da Casa das Catorras.



**Camboa das Mós**

Ao texto que transcrevemos e que é uma preciosa descrição das camboas de Afile iremos acrescentar dois pontos:

O primeiro, refere-se ao penúltimo parágrafo da folha 3 *«Depois da implantação da República, em 1910, tendo sido extintas as Irmandades, tomou posse das camboas destas, etc.. »*

Ora a realidade é algo diferente, como se verificará mais adiante: as camboas eram administradas pelas Quadrilhas e mais tarde pelas Juntas de Paróquia e de Freguesia, embora respeitando-se a doação dos rendimentos duma delas feita por um benemérito à Irmandade do Sr. Sacramento.

O segundo é a omissão da referência às camboas de Gateira, que eram quatro, como relataremos a seguir.

E óbvio que neste reparo não pretendemos beliscar minimamente o notável trabalho de Avelino Ramos Meira e dos seus dedicadíssimos e competentes colaboradores Drs. Jaime Moreira e José Cardoso, antes sim, e apenas, completá-lo com os elementos que conseguimos através desta pesquisa.

Aliás o seu autor, em clara premonição, no terceiro parágrafo do artigo dedicado aos leitores, diz-nos: «*Convencidos de que a nossa modesta publicação* pouco valor tem na actualidade cremos. todavia, que no futuro, ela poderá servir de repositório, a quem, com mais competência do que nós, se proponha fazer um trabalho de maior folego, isto é, uma monografia completa, como a devia ter todas as aldeias, vilas e cidades do país. »

Pela nossa parte, consultor assíduo da bela monografia e admirador incondicional dos seus autores, queremos deixar bem expresso que *á* nos diferentes capítulos desta obra ímpar que vamos sempre procurar a base de qualquer trabalho com que, de vez em quando, ousamos abusar da paciência de algum eventual leitor.

Tentamos assim, registar elementos devidamente apoiados em documentação credível, com a intenção de, futuramente, os nossos conterrâneos saberem melhor dos usos e costumes de Afile em épocas passadas, através dos quais se formou um índice de cultura rural verdadeiramente ímpar, que, pela sua assimilação, marcou as gerações deste povo até ao presente. Jamais se poderá considerar uma história completa, perfeita, incontestável. Pelo contrário: a história *á* dinâmica, está em constante movimento. Surgem a todo o momento novos elementos que, ou alteram aquilo que se considerava quase dogmático, ou fazem luz em pontos obscuros, ou vem justificar atitudes ou posições que se julgavam inexplicáveis. Isto é, que a completam.

Continuemos. As camboas de Gateira eram quatro:

CAMBOA DO BICO.

CAMBOA DO BOTELHAL.

CAMBOA DO CARREIRO OU A NOVA.

CAMBOA DO NETO.



**Camboa do Estevan (Parte nascente)**

Feita a rectificação, que se tomará necessária à continuação deste trabalho, devido à parte seguinte tratar duma pequena história das Camboas de Afife, com elementos dos livros amigos da Junta de Paróquia e, anteriormente, das Quadrilhas da freguesia, vamos registar diversas referências às camboas e instalações similares desde a antiguidade.

O padre António Carvalho Costa, na «Corografia Portuguesa» escrita entre 1706 e 1712, na parte respeitante a Afile refere-se à existência das camboas:

*«Santa Cristina da Fife, Comenda de Christo e Reytoria do Convento de S. Domingos de Viana com reserva, tem duzentos e setenta vizinhos: devia ser antigamente do Padroado Real toda, ou parte; porque Dom Affonso o Terceiro deu ametade delle e a Igreja de Santa Maria de Sá no termo de Ponte de Lima à Sé de Tuy no anno de 1262. pelo Padroado de*

*Santa Maria de Vinha da Areoza. Tem na costa do mar camboas, em que se toma muito peixe nas marés: são as camboas huns lagos que se fazem com paredes, e portas para o mar, abrem-se quando a maré cresce, com que lhe entra a agua, e o peixe que nella vem; cerram-se em preama e em maré vasia fica nellas o peixe em seco ... »*

O eminente medievalista, professor A. de Almeida Fernandes, na Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, a pág. 644, depois de transcrever o relato do padre Carvalho, diz mais : « *o processo era antigo, pois nas inquirições de 1258, na região de Viana se cita um local Camboa Pedrinha (latim petrinea).* »

Alberto Sampaio, em Estudos Históricos e Económicos, vol. II, - As Póvoas Marítimas - refere-se a uma doação feita por D. Teresa, mãe do futuro primeiro Rei de Portugal ao bispo Hugo da Sé Portucalense em 18 de Abril de 1120 e cita uma passagem do documento: - « *Dono itaque et concedo .... supraditas hereditates sine piscarias* » além dos mais direitos e propriedades a doadora declara expressamente «*pesqueiras*». A menção delas permite entender à primeira vista que produziam um rendimento avultado, aliás não valeria a pena nomeá-las; com maior propriedade faziam parte das pertenças do burgo (adjacentes) e Ecavam no Douro, onde as havia também particulares.

A pág. 56 do mesmo livro, refere-se a uma passagem das inquirições de 1258 respeitante à «*Vila de Átrio que chamam Viana*» em relação ao imposto a pagar ao Rei; «*da camboa pedrina dam ao Rey o melhor peixe cada que y morrer, et a tertia de todo o outro pescado* ». E a pág. 60, Alberto Sampaio, a propósito duma doação feita por Didacus e sua mulher Ildoncia de parte de Fão ao Mosteiro de Guimarães, em 959, diz «*Exceptuando o objecto da doação dois terços duma pesqueira de padroeiro e cinco casais do Mosteiro da Costa*» .... mais adiante, a pág. 65, refere uma passagem dum diploma «*Ficava nela a Villa do Comite* (margem direita do Rio Ave) da qual existe uma sucinta descrição na carta de venda de 953, feita por Flamula Mosteiro de

Guimarães que recaiu na Igreja -«ecclesia que est Jiindata um castro vocitato Sancto Johanne per suos terminos até *intectro vobis illa concedimus*» - dentro dos quais términos haviam de estar os bens que a dotavam: com a igreja e terras anexas a vendedora inclui no contrato pesqueiras e salinas que faziam parte do seu herdamento»

Procuramos, nas transcrições atrás registadas, justificar a existência das Camboas na nossa costa desde tempos remotos; e se em Viana se cita expressamente camboas, as «piscarias» do litoral a sul deverão igualmente tratar-se de camboas. Outrossim, se havia camboas em Viana, cuja costa está enquadrada no espaço «desde a chamada marina», o território entre o Minho e o Lima, no litoral, limitado pela corda montanhosa paralela à costa (com aberta, apenas, a bem dizer, do vale do Ancora) como se infere dum documento do século X~ citando «vilias » *neste litoral «in Marina »; o repovoamento de 4tife data; pois, de depois de 868 e talvez antes de 890; o dito Conde (de Tui, Paio Vermudes) ou alguns dos seus filhos «duces de suo genere » como deste caso se diz resw-ou esta «villa», não se sabe se se chamaria já Fifi ou se recebeu então este nome, do principal povoador ou fundador da nova «filla» sujeito ao «dia» ou os seus filhos. (A. de Almeida Fernandes, Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, pág. 641), igualmente já deviam existir camboas na mesma época, na restante costa, como ainda se constata com abundância em Areosa, Carreço, Ancora e Moledo, além de Afife.*

Sobre a palavra «Camboa», composta a partir da raiz Camb, celta, diz-nos o ilustre reverendo Dr. António José Batista, da Facha, concelho de Ponte de Lima: «a palavra tem origem na sua configuração, conheço vários topónimos aqui em Ponte de Lima que devem esse nome à sua configuração v.g. «camboa» em Bárrio, umas leiras que fazem um redondo, «cambia» em Vitorino de Piães, com igual forma, «cambado» em Poiães, etc., tudo relacionado com o «camb» celta».

Conclui-se, portanto, que a palavra «camboa», como claramente expressa o Dr. António José Batista, não é um termo específico das construções marinhas mas sim com o significado relativo ao seu formato curvilíneo.

Encontra-se, também, o topónimo «Portela da Camboa» na Labruja, conforme consta a pág. 163 do livro «Proto-História e Romanização da Bacia inferior do Lima» da autoria do prof. Doutor Brochado de Almeida, e certamente muitos outros existirão em localidades muito afastadas da orla marítima.

Nos Anais do Clube Militar Naval Fernando Gomes Pedrosa a pág. 292 e 315 do vol. CXV de Junho de 1985, refere: «*Diz Baldaque da Silva que junto da costa marítima, em sítios pedregosos, formam os pescadores recintos murados com pedras soltas alagadas na preia-mar, por onde podem entrar os peixes com o afluxo da maré, ficando no baixa-mar completamente cercados* ». Estão documentados pelo menos desde o ano de 1050 (rio Vouga) e mereceram depois lugar de destaque as de Peniche, Viana e Caminha. Em 1384 D. João E doou a Ruy Mendes de Vasconcelos o Senhorio da vila de Viana «*com suas camboas*»; segundo o Inquérito Industrial de 1890 algumas de Viana pertenciam a particulares, outras a irmanda-des e juntas de paróquias, e bastantes à Câmara Municipal. Para sublinhar a sua relutância à ocupação espanhola, Frei Manuel da Esperança diz na «*História Seraphica...*» que após a chegada dos galegos a Caminha, em 1580, «*nunca mais se viu um sargo*» ; antes morriam tantos nas camboas do Mosteiro da Insua, que se davam aos mosteiros vizinhos e aos povos. Em relação ao Real Convento da Santa Maria da Insua de Caminha, diz-se «*... ficaram na toponímia, por exemplo no rochedo denominado « Camboa de João Dias*».

A designação de «camboas» das pesqueiras da costa só aparece a partir das inquirições de 1258 com a consignação dos impostos a pagar, mas fazendo pressupôr uma existência muito anterior; será lícito, portanto, admitir-se que as «piscarias» mencionadas em documentos anteriores às inquirições e até antes da formação da Nacionalidade eram na realidade «cambuas», mas só adquiriram a designação actual, que se saiba, a partir dos documentos das inquirições de 1258.

Chega-nos, agora, uma nova informação: «*as camboas em Portugal, na Galiza, e na Irlanda existem desde o Neolítico, há provas disso* ».

Não possuímos mais quaisquer dados; estamos atentos ao assunto. A informação é de fonte que consideramos de inteira idoneidade. Aguardamos futuro desenvolvimento.

Em Afife, as camboas já contam muitos séculos, devidamente referenciadas.

França Amaral, paciente e sabedor investigador dos velhos documentos municipais, informa-nos que nos Livros de Receitas e Despesas do concelho de Viana a fis. 29 está registado o seguinte, respeitante ao ano de 1512:

*« Todalas camboas deste conceiho foram arendadas per este anno a Jom Peyxoto per preço de quatro mill e dozentos reis testemunhas Jom Goncallves Estevam e Jom da Cunha e Domingos Goncallves.*

*E deu per fiador Jom do Reguo.»*

Assinam Jom do rego e Jom Afonso.

No mesmo livro, ano de 1513, fls. 60, consta igualmente:

*«As camboas todas arrendadas a Jom. Perez o Crespo da Portela per preço de quatro mill e cem reis e deu por fiador a Goncallo de Sequeyros o quall dise que o fiava.»*

Assinam Jom Periz

Sequeyros

E a Fls. 63, lê-se:

*«Recebeu o dito bacharell Afonso Eanes ..... procurador do concelho das camboas que se arendaram damte maaõ a Jom Periz filho da Machoa tres mill e quatrocentos reis.»*

Certamente que no arrendamento das camboas do concelho estão incluídas as de Afife, pelo menos as pertencentes a freguesia, que são oito, quatro em Afife e quatro em Gateira. Sobre as particulares não temos quaisquer elementos que permitam chegarmos a uma conclusão segura.

Nos livros das Vereações Gerais do Termo, em 1671, a lis. 43 (v), regista-se:

«acordarão e mandarão que toda a pessoa que for achada a derrubar as paredes das camboas a/em de as refazer a sua custa pagarão coatro mil reis. »

E no ano de 1672, a fls. 73:

«acordaram e mandaram que pera se ivitar as duvidas que ha sobre as pesquas das camboas mandaram que todo aque'ile que pescar antes de tempo pa-gue dez tostões o que se entedera antes dos companheiros que tambem têm nela quinham.»

A partir de 1745, com os preciosos registos do «*Livro de Termos da Coadrilha de Gateira* » e outros da paróquia, é possível fazer-se uma síntese do que foi a actividade administrativa, ao longo dos últimos dois séculos, das camboas do mar em Afife. Referimo-nos às pertencentes ao domínio público, isto é, as quatro de «Gateira» e as outras quatro de «Afife».

Para quem, eventualmente, estranhe a referência isolada das duas zonas, queremos esclarecer (como já por diversas vezes o temos feito) do seguinte:

Nos documentos medievais, nomeadamente nas inquirições de 1258, con-forme o estudo toponímico de Afife feito pelo ilustre medievalista prof. A. de Almeida Fernandes, em relação ao topónimo Entre-as-Vilas (Trambolas Villas) consta .... *as villas deste topónimo são as duas que no século XIII constituíam (pelo menos para o fisco) a paróquia de Santa Cristina: Afife e Vila Meã*, topónimo este que hoje parece perdido: 1258, «*a quarta da villa de Affifi et de Villa meyana sunt dei rey in monte et in fonte* » tributando de uso à Coroa certa renda anual fixa. (P.MJL - Inq. 327).

E no final do mesmo estudo, em relação á Vila Meã, diz-nos A. de Almeida Fernandes: - «*Este topónimo não parece existir hoje, mas era o nome de uma das duas «villas» que no século XIII formavam a paróquia de Afife. Ver Entre as Vilas. Já em 1068 «et Fifi et villa mediana Don (Montedor) e Carrezo* ». (Doc. Arq. Vian. 7).

Assim, supomos que Vila Meã (de que a quarta parte era do rei), era a Vila Meã quarteira e, foi gradualmente perdendo Vila Meã para manter «quarteira» (por deformação «gateira»). A divisão natural entre as duas vilas é o ribeiro de Afife.

Crê-se ser esta a explicação, até porque entre os moradores dos dois grandes lugares subsistem, ainda hoje, pequenas diferenças que os anos não conseguiram diluir.

O fim da actividade das velhas e ulitíssimas «camboas», em Afife, começa a esboçar-se em 23 de Dezembro de 1924'

« Simão Pinto Moreira, presidente da Junta de Freguesia de Afife, do concelho de Plana do Castelo.

Certifico que no livro das actas das sessões da Junta desta freguesia, e na realizada a vinte do corrente mês de Dezembro se encontra a deliberação do teor seguinte:

Foi aberta a sessão eram dez horas, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior. Em seguida o Presidente declara que, tendo sido convidado pelo Exm<sup>o</sup>. Snr. Capitão do Porto de Viana do Castelo a apresentar naquela Capitania documentos comprovativos da legitimidade da posse das camboas pesqueiras pertencentes a esta Junta de Freguesia não os póde fornecer, porquanto no arquivo desta Corporação Administrativa sobre elas documentação mais existe do que actas acusando o rendimento que aquelas propriedades vêm produzindo em arrematações feitas anualmente a particulares e que datam de muitos anos e para com toda a segurança assim melhor o justificar convidou todos os paroquianos de maior idoneidade desta freguesia a comparecerem a esta sessão e declararem se tinham conhecimento de aquelas camboas terem sido pertença d'outrem que não seja esta Junta de Freguesia; estando presentes grande número de paroquianos dentre eles os senhores Feliz Martins Pinheiro de setenta e um anos de idade, Domingos Enes Ramos de setenta anos, Albino Ramos de oitenta anos, Francisco Enes Meira de setenta anos, Simão Enes Ruas de cinquenta anos e Domingos Ramos de Carvalho de oitenta e dois anos, todos proprietários, declararam e juraram pela sua honra que era verdade terem sempre como



**Porta da Carrasqueira**

propriedade da Junta de Freguesia conhecido aquelas camboas, que sendo quatro estão situadas nos seguintes locais assim denominados: Portela; Celeiro, Estevam e Carrasqueira, todas elas não têm outra confrontação que não seja a Praia e o Mar, e porque assim é e para que não reste a menor dúvida assinam a presente acta.

E o que consta acerca deste assunto e que por ser verdade passo a presente que assino.»

Afife e Secretaria da Junta de Freguesia em 23 de Dezembro de 1924.

O Presidente da Junta  
Simão Pinto Moreira »

O acto final da extinção das camboas é o Decreto-Lei nº 18524 de Janeiro de 1930, que transcrevemos na parte que interessa:

*«Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:*

*Artº 1º - Camboas são pesqueiros, vedados por paredes de pedra ou lousa, que ficam afogados nos preiamares e ao abaixarem as marés deixam sair as águas, o peixe miúdo e espécies de crescimento, através de redes ou de ralos de madeira ou de ferro, colocados numa ou mais portas, chamadas broeiras, abertas do lado das águas.*

*Artº 2º - Só se permitem camboas nas condições do artigo anterior.*

*§ 1º - As camboas que não estiverem nessas condições, depois de de-corridos sessenta dias sobre a publicação do presente regulamento, serão imedia-tamente mandados demolir num prazo não superior a quinze dias, e às que não derem cumprimento mandará demoli-las a autoridade marítima, por pessoal por ela ordenado, correndo as respectivas despesas por conta dos interessados - que serão executados se as não satisfizerem.*

*§ 2º - As execuções a que se refere o parágrafo anterior ficam compre-endidas nas acções de que trata o Decreto nº 11449 de 19 de Fevereiro de 1926.*

*Artº 3º - Nas broeiras a dimensão mínima da malha de rede, meio nó a meio nó ou do vivo dos lados dos quadrados dos ralos, será de 0,05 m.*

*Artº 4º - Os indivíduos que actualmente explorarem camboas são obri-gados a requerer, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação deste regula-mento, o averbamento do respectivo termo de concessão, na Capitania do Porto, mediante o pagamento da quantia de Esc. 20\$00.*

*§ Unico - Aos que não cumprirem serão mandadas destruir as camboas, segundo o preceituado no artigo 2º e seus parágrafos.*

*Artº 5º - O averbamento dos termos de concessão das camboas far-se-á na presença dos documentos comprovativos de exploração e nele se mencionarão as indicações e condições especiais que se julgarem necessárias.*

*Artº 6º - Para a exploração das camboas devem os concessionários mu-nir-se de uma licença passada pela Capitania do Porto, válida até 31 de Dezembro do ano a que respeitar. O custo desta licença é de Esc. 50\$00 por 1.000 metros quadrados de área ocupada ou fracção e mais 25\$00 por cada 1.000 metros ou fracção de área além dos primeiros 1.000.*

*§ Unico - As camboas que, decorridos sessenta dias sobre a publicação do presente regulamento, não tiverem a licença exigida, por este artigo serão mandadas imediatamente demolir, segundo o já preceituado no artigo 2º e seus parágrafos.*

*Artº 7º - As espécies animais e vegetais que ficarem captadas dentro das camboas :ão propriedade do concessionário, não deixando de ser applicadas às prime iras disposições que vigorarem sobre tamanhos vendáveis.*

*Artº 8º - Os moluscos que se fixarem nas faces exteriores dos muros das camboas e as plantas marinhas que se criarem ou depositarem nas faces exteriores ou superiores desses muros pertencem às indústrias livres.*

*§ Único - Excepção feita dos respectivos concessionários ou seu pessoal, é proibido andar sobre os muros das camboas e também ocupar quaisquer produ-tos de cima ou do lado externo deles por modo que se danifiquem.*

*Artº 9º- As concessões feitas nos termos do presente diploma serão válidas por dez anos, após os quais as camboas serão todas demolidos por conta dos concessionários.*

*Artº 10º - Não são permitidas concessões para construção de novas camboas.*

*Artº 11º - Fica revogada a legislação em contrário.*

*Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nele se contém.*

*Os ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.”*

Ficou, desde logo, aprazada a «morte» das camboas para 1940.

A partir da publicação do Decreto, as sólidas construções que durante tantos séculos desafiaram a força monstruosa do mar em fúria, e que no decorrer de todo esse tempo permitiram que as populações dispusessem com abundância, tanto para consumo como para venda, dum produto alimentar de alta valia, como é o peixe, entraram em lenta agonia.

Com o fim à vista, ninguém mais se importou em fazer qualquer reparação. Aos poucos, o mar, cioso, foi exercendo os direitos de senhor absoluto dos seus domínios e arrasando, pedra a pedra, as multisseculares (talvez milenárias) mura-lhas.

As «trancadas»<sup>2</sup>, que tantos pescadores ocupavam, foram-se espaçando, as paredes foram baixando ao nível das penedias. Para recordação, ainda se encontra um ou outro painel da muralha das velhas camboas, que assinalam o local da sua construção, e doutras apenas subsiste uma ténue lembrança na memória dos velhos pescadores, que se irá apagando com o fio de vida que ainda lhes resta.

<sup>2</sup> Era assim conhecida a pesca nas camboas. Consistia em preparar a rede e o cordame para fechar a saída («broeira» ou «porta») da camboa, levantando a rede, na maré alta, aos nível das paredes, e fregar ou apanhar o peixe que ficasse no cerco ou preso na rede.

## II PARTE

### A ADMINISTRAÇÃO

Mais de dois séculos, concretamente duzentos e trinta e três anos passaram já desde a primeira referência directa que se conhece, em 1512, às camboas do concelho de Viana do Castelo e á sua administração, salvo a consignada nas Inquirições de 1258 à Camboa Pedrinha. Na altura eram arrematadas conjuntamente, e os arrendatários iriam sub-alugá-las aos moradores de cada freguesia, certamente com pingues proventos. Não raro, uma única camboa, especialmente o Botelhal, em , ou o Celeiro, em *Afife*, pagava de arrendamento os 4.200 reis que os ar-rendatários pagaram em 1512 por todas as camboas do concelho de Viana, que deviam ser algumas dezenas.

Neste espaço de tempo, não sabemos como, as camboas entraram na posse das freguesias, talvez pela eliminação dos intermediários, passando as funções da Câmara a ser atribuídas às quadrilhas e a dos intermediários aos «rameiros»,



isto é, pelos arrematantes que deviam representar um grupo de moradores, pois o trabalho da pesca nas camboas era executado em grupo, tanto na preparação como na recolha do peixe, devido ao curto período de tempo disponível, cerca de uma hora para cada operação, aproveitando-se a baixa-mar para colocar e prender a rede, ao fundo, uma operação complexa (a rede teria de ser cuidadosamente colocada para que se soltasse, sem falhas, na maré alta, de contrário a «porta» da camboa não ficaria bem vedada e o peixe escapar-se-ia). A maré demora aproximadamente seis horas a subir e outras seis a baixar, pelo que a «trancada» era preparada cerca de doze horas antes da pesca. A meio deste período, na maré alta, eram puxadas as pontas da corda a que a parte superior da rede estava presa para que esta abrisse e a porta da camboa ficasse bem vedada.

Por vezes a operação falhava, tanto por deficiência da colocação da rede, como também, por circunstâncias fortuitas, o peixe não ter entrado na camboa.

Vê-se, portanto, a necessidade de bastante gente a colaborar neste trabalho, pelo que cada arrematante representava sempre um grupo tanto maior quanto maior fosse a área da camboa.

Na transmissão dos direitos das camboas dos municípios para as freguesias certamente entrou em linha de conta o pagamento, pelas quadrilhas ou juntas de paróquia, de qualquer tributo. Em certos documentos fala-se em pagamento à vereação. Todo este assunto é um pouco nebuloso.

A falta desse pagamento motivou a «correição do corregedor» datada de 1738 e que transcrevemos mais à frente, que se refere «às camboas e mais bens daquela freguesia que rendem para o concelho, e os eleitos e juiz despendem o produto deles despoticamente, sem darem conta do seu rendimento.))

As camboas de propriedade particular, em Afife, pertenciam às seguintes casas:

#### CELEIRINHO

Sapião, Jacôas, Brizas, Cutelo<sup>3</sup> e Agro.

CAMARIDO (DUAS)

Dr. Jaime Moreira, Catôrras, Sapião e Agro.

INSUA (DUAS)

Pereira, Manuel do Reitor, Albino dos Loureiros, Casimiro da Bandeira e Sapião.

CARRASQUEIRINHA

Catôrras (dizemos Carrasqueimnha porque a camboa da Carrasqueira era da posse da Junta de Paróquia).

RODRIGO

Brizas, Lôchas, José Maria Fontaixthas, Rego, Catôrras e Viana.

A NOVA

Catôrras, Albino dos Loureiros e Sapião.

CAMBOÃO

Catôrras.

LADEIRA OU FRADES

Pereira.

As camboas de propriedade da freguesia eram:

CELEIRÔ OU SENHOR

ESTEVO OU ESTEVAN

PORTELA

CARRASQUEIRA

Em Gateira, as camboas de propriedade da freguesia, e que mais tarde passaram à posse privada, eram as seguintes:

BICO

General Meira.

BOTELHAL

João Enes e Maceiras.

A NOVA

Feliz, Oliveira e João Enes.

NETO

Lapa e Oliveira.



**Camboa do Picão (Ínsua)**

(Estava soterrada. Vêm-se ao fundo, ao centro os penedos do Minhoto, e a norte os penedos das Mós.)

#### PROPRIETARIOS EM 1940:

Vejamos as casas proprietárias (de Afife) e seus detentores em 1940.

#### CASA DA SAPIÃO

Localiza-se no sítio da Casinha, em frente à casa das Brizas, e pertence a Daniel Ramos Ribeiro.

#### CASA DAS JACÔAS

Localiza-se na Cabriteira e pertence a Francisco Enes Meira.

#### CASA DAS BRIZAS

Localiza-se no sítio da Casinha em frente à casa da Sapião, e é hoje pertença de Roque de Azevedo Bandeira.

#### CASA DO CUTELO (OU COTELO)<sup>3</sup>

Localiza-se nesse sítio, e é pertença de David Pinto Moreira.

#### CASA DO AGRO

Localiza-se nesse sítio, e é pertença actualmente de Olírnpi Enes Meira.

#### CASAS DAS CATÔNAS

Localiza-se no sítio do Agro, e é propriedade de Avelino Alves do Poço.

#### CASA DO DR. JAIME MOREIRA

Localiza-se no sítio das Vendas e é propriedade do Dr. Jaime Ramos Moreira.

#### CASA DO PEREIRA

Localiza-se no sítio do Cotelos e é propriedade de Benigno Azevedo Bandeira.

<sup>3</sup> Deve ser cotelo e não cutelo (instrumento de corte).

A. de Almeida Fernandes, em *Toponímia vianense*, "Roteiro de Viana", 1976, refere: "Cotelo - Diminutivo medieval de «cotto»+«ello» (lat. *cubitu*) designativo de elevação isolada, ou que formava cotovelo; 1258 «ad lombam de cutello» (PMH.- Inq. 643) «a escoriscada do cocoa suso» (lb 363). A palavra «lomba» concorda, bem como o adv. «suso» (lat. *sursu*).

De facto, o local é uma pequena elevação em cotovelo.

CASA DO MANUEL DO REITOR

Lugar da Agrela de Cima.

CASA DO ALBINO DOS LOUREIROS

Casa da ilumina, de Albino Afonso Ramos, em Tra-lo-Crasto.

CASA DO CASIMIRO DA BANDEIRA

No lugar da Bandeira, conhecida por casa da Ministra, a poente da antiga E.N. nº 13, actualmente de Ludovina Ramos Meira.

CASA DAS LÔCHAS

Localiza-se no sítio do Poço e é propriedade de Avelino Martins Coelho e Domingos Afonso Ferreira.

CASA DE JOSÉ MARIA FONTAINHAS

No lugar do Galinheiro.

CASADO REGO

Localiza-se no sítio de Trá-lo-Crasto e é propriedade de Boaventura Pa-

CASA DO VIANA

Localiza-se no Largo do Cruzeiro e é propriedade de Maria Nazaré Dias Viana.

CASA DAS VENDAS

(primeiro proprietário conhecido Tomás Alves da Conceição).

Localiza-se no sítio das Vendas e é propriedade de Germano Gonçalves.

Casas proprietárias (de Gateira) e seus detentores em 1940.

CASA DO MEIRA

Localiza-se no sítio do Peão e é propriedade de José Enes Baganha.

#### CASA DE JOÃO ENES

Localiza-se no sítio da Lapa e é propriedade de Maria Rosa Pinto Carrelo.

#### CASA DAS MACEIRAS

Localiza-se no sítio das Oliveiras e é propriedade de Simão Pinto Moreira.

#### CASA DO FELIZ

Localiza-se no sítio da Lapa e é propriedade de Domingos Martins Pinheiro.

#### CASA DA OLIVEIRA

Localiza-se no sítio do Viso e é propriedade de Domingos Enes Ramos Bezerra.

#### CASA DA LAPA

Localiza-se no sítio da Lapa e é propriedade de Luís Manuel Bandeira Meira.

Vamos, então, transcrever alguns textos relativos à administração das camboas de propriedade pública..

As camboas de Gateira eram a do Neto, a Nova, a do Botelhal e a do Bico. Aparecem também uns pequenos pesqueiros, de escasso valor, que são os «carreiros» e que cremos tratarem-se de passagens naturais entre as penedias, com alguma aptidão para a colocação de redes e outras artes, ou simplesmente para pesca com anzóis ou «buxeiros» (bicheiros). Eram os carreiros do Bico, do Solheiro, e do Breteiro.

Em relação a Gateira, apenas encontramos referências (e bastantes), no livro de Termos da Quadriha, entre 1745 e 1836. Nada mais encontramos posteriormente, pela razão que apontaremos na altura.

Quanto a Afife é o caso ao contrário: faltam os livros iniciais que devia ser um para cada quadriha (da Breia de Cima e da Breia de Baixo) ou um único

para as duas; as referências que encontramos principiam em 1323 continuando ainda após o advento da República, mas já com as Juntas, de Paróquia primeiro e de Freguesia depois, em actividade.

A administração das camboas, bem como dos restantes bens do domínio público, como caminhos, extracção de sargaços, rocios, pontes, sortes de mato, águas de rega, etc., assim como a fiscalização dos contratos, guarda das veigas, pra-zos de validade dos arrendamentos, abate de animais daninhos, enfim, tudo que dizia respeito à actividade agrícola e piscatória era da responsabilidade das quadrilhas (e também os bens do culto).

Eram três as quadrilhas de Afife: uma a sul, a quadrilha de Gateira; duas a norte, a quadrilha da Breia de Cima e a quadrilha da Breia de Baixo. Breia, o nome comum vereia (latim *vereda*), caminho: 1068 «Sial iuxta *vereda*»; 1258 «*loja de sobe la vereia*» (P.M.H. - Inq. 403). Uma via da antiguidade, talvez romana (A. de Almeida Fernandes, Toponímia Vianense).

Eram, no caso presente, os dois longos caminhos no sentido sul-norte da freguesia, paralelos ao troço da antiga estrada nacional nº 13, um a nascente (Breia de Cima) outro a poente (Breia de Baixo) que deram o nome às quadrilhas. Quanto a Gateira (a sul do «rio») já anteriormente nos referimos.

As quadrilhas eram formadas pelo conjunto dos seus moradores. A direcção era confiada a três membros eleitos anualmente, o «eleito» (enleito), o «jurado» e o «quadrilheiro». O chefe supremo de todos era o Juiz, cremos que eleito ou nomeado pela vereação da Câmara Municipal, e sendo, alternadamente, de cada quadrilha. Além das funções nas quadrilhas, representava a população total junto do município. Julgamos que a eleição dos restantes elementos também era sancionada pela Câmara do concelho.

Não era fácil o trabalho destes dirigentes, mormente do jurado e do quadrilheiro. Todas as funções, administrativas e policiais, que mais tarde passaram a ser desempenhadas pelas Juntas de Paróquia, pelos regedores e cabos de ordens, pelas polícias municipais e outras forças de segurança, estavam cometidas a estes sacrificados moradores. E salário, não havia, José Viriato



**Camboa do Picão (Ínsua?)**  
(Esteve soterrada durante incontáveis anos)

Eiras Capela, no seu trabalho «Entre Douro e Minho 1750-5 1830», no capítulo «os oficiais da Câmara nas freguesias: juizes, quadrilheiros e jurados» refere-se ao assunto: - *«De facto as freguesias mantêm uma completa autonomia administrativa, na qual raras vezes a Câmara intervem. A comunidade tem, pois, os seus próprios homens de governo: juizes, também chamados juizes de subsino, juizes da igreja, homens de falas, do acordo ou simplesmente eleitos, as denominações variam frequentemente. Regra gera! este corpo de oficiais paroqui-ais au apenas vêm designados como juizes e eleitos. Zelam pelos interesses da comunidade ou da paróquia e da igreja e representam os moradores e a freguesia perante a câmara e os tribunais.»*

Acrescente-se a estas funções outras como a detenção de criminosos e a sua condução às cadeias comarcãs, cujo perigo não é demais salientar, o contacto frequente com os moradores para convocar as reuniões da quadrilha, a fiscalização da freguesia e a aplicação de sanções aos infractores - tudo isto sem remuneração e veja-se o sacrifício que se exigia a tantos abnegados homens.

«A partir de 1335, através do decreto de 18 de Julho, no capítulo [I artº 8º são instituídas as Juntas de Paróquia, cujo parágrafo 1º determina: *as Juntas de Paróquia são compostas de três membros nas freguesias que tiverem menos de duzentos fogos; de cinco nas que tiverem de duzentos até seiscentos fogos; de sete nas que tiverem de seiscentos para cima.* »

A Junta de Paróquia nomeará «*d'entre os vizinhos da paróchia um morador dos mais abastada; que sin'a por espaço de um anno de Thesoureiro para receber quaisquer dinheiros pertencentes ao comum da Parochia*» (nº 3 do parágrafo do artº 24 do mesmo decreto). Por conseguinte os membros da Junta são 3 eleitos por sufrágio directo, e um tesoureiro nomeado.

Vemos, assim, que a partir de 1835 a administração das quadrilhas cessou, passando os negócios da freguesia a serem geridos pela Junta de Paróquia. E esta, talvez, a razão de terminarem as actas da quadrilha de Gateira a partir de 1336. Das camboas de propriedade particular pouco ou nada se sabe além do registo de Avelino Ramos Meira e da localização de cada uma das casas, esta de nossa responsabilidade. Nada encontramos em escassos documentos das velhas casas rurais; cremos que a transmissão era feita automaticamente com as casas, assim como outros bens, como as sortes dos trechos do Monte, a água de rega das minas de consortes, as sepulturas e as «roldas» dos moinhos. Existia uma espécie de morgadio em que as casas eram transmitidas a um dos filhos, geralmente o mais velho, através de doação, ficando a este o encargo de velar pelos pais e por outros parentes idosos que viviam na casa.

Em tempos antigos a sucessão era por linha agnática através do filho mais velho, que mantinha o apelido da família; mais tarde passou a sucessão a ser feita por linha cognática, ficando em casa, com os encargos que atrás referimos, a filha mais nova e embora o apelido da família deixasse de ser imutável, todas as casas rurais tinham um «título» por que eram conhecidas na freguesia. Presentemente, esta tradição acabou. Nas partilhas, as grandes casas construídas com o excelente granito da região, passaram a constituir um peso relevante nos bens do casal, e poucas se mantêm na posse dos herdeiros, pelo elevado montante

de «tornas» que é necessário pagar por aquele que se disponha a ficar com o imóvel, ainda com a agravante de se tratarem de construções a exigirem obras de conservação de elevado montante para serem ocupadas, olhando às condições de conforto minimamente necessárias. Assim, as casas geralmente ficam pertença de todos os herdeiros, que depois as vendem. E, lamentavelmente, quando há este acordo mútuo, os herdeiros fazem limpeza nas casas para que os papeis, trapos velhos ou coisas semelhantes não «desvalorizem» o imóvel, purificando o ambiente com um «auto de fé» onde são queimadas essas «inúteis» velharias. Assim se vai perdendo um espólio precioso que poderia apoiar este e outros pequenos trabalhos monográficos.

Queremos, no entanto, deixar bem expressa a nossa homenagem à quase totalidade dos adquirentes dessas casas, pelo cuidado que dispensam quando efectuam obras de restauro, procurando manter a traça característica, e sempre que possível deixando a descoberto as cantarias das portas e janelas, restituíndo-lhes a dignidade original que tão bem se enquadra no ambiente rural desta Terra.



**Camboão ou Camboa Funda**

Segundo uma referência registada numa acta da Junta de Paróquia datada de 1 de Agosto de 1867 «*e considerando que esta freguesia de Afife não pode, por si só, constituir paróquia civil, por não ter mais que duzentos e trinta fogos...*» ficamos a saber quantas eram as casas rurais há menos de 130 anos. Número este que, comparado com as cerca de 1200 actuais é muito pequeno; porém, em termos demográficos, essa diferença fica bastante diluída, sabendo-se que as famílias eram numerosíssimas, tanto pelos muitos filhos de cada casal, com ainda pela existência de ascendentes, quase sempre de duas gerações.

Vamos, a seguir, referir-nos às camboas de propriedade pública com os elementos que fomos encontrando nos velhos livros da freguesia. E acima de todos, salientámos o precioso:

*«Livro de Termos da Coadrilha de Gateira, do que se asenta na dita coadrilha, principiaram aqui a asentarse no anno de 1745; sendo enleito Bento Gonçalves Bezerra e vão todas as folhas numeradas.»* E este o termo de abertura.

Durante quase cem anos, de 1745 a 1836, OS oficiais da quadrilha de Gateira registaram para a posteridade factos relevantes da administração das sólidas camboas, (além doutros bens que não interessam para este trabalho) quase tão sólidas como a vontade férrea desses velhos antepassados, a quem, na memória de Bento Gonçalves Bezerra, prestamos a nossa humilde homenagem.

No entanto, queremos salvaguardar uma situação que se nos depara: - é que, a adopção do «Livro de Termos» não foi feita por vontade da quadrilha e muito menos dos seus oficiais. Nada disso. A escrituração desse livro foi imposta, pelo que, naturalmente, foi desde logo considerado um elemento cerceador da liberdade de decisão dos plenários dos moradores, e por tal razão, retardada a sua-utilização. Até que, certamente por pressões constantes, Bento Gonçalves Bezerra, sabe-se lá com que constrangimento, teve que «dar a cara», como hoje se diz, mas só passados alguns anos da sua imposição o livro começou a ser escriturado. Em boa hora, porém.

Para melhor nos integrarmos na vida das quadrilhas, os textos das actas são transcritos com a ortografia dos documentos, que, não obstante o seu arcaísmo são claros e concisos.

Vejamos, pois, a imposição prévia:

Correição do Corregedor - 1738.

*«mandou ele, doutor corregedor, por ser informado que na freguesia de Afife há uns baldios, comareiros, rossios e camboas e mais bens daquela freguesia que rendem para o concelho e os eleitos da mesma freguesia com o juiz despendem o produto deles despoticamente, sem darem conta do seu rendimento, mandando ou arrendando subrepticamente, no que sucede haver descaminhos nos rendimentos dos ditos bens, camboas, rossios, mandou que daqui em diante o juiz da dita freguesia fará arrendamento das ditas camboas, rossios e mais bens comuns nos lugares públicos dela em dias determinados [.....] para que chegue a notícia de todos os que quiserem lançar e do dito arrendamento; e da arrematação fará auto em um livro que para isso comprará o dito juiz à custa do produto dos mesmos bens, que será numerado e rubricado pelo doutor juiz de fora desta vila, e no mesmo livro em folhas separadas se carregará toda a despesa que se fizer para por ele se tomar conta do produto do rendimento e no dito livro [.....] a uma pessoa nomeada pela Câmara desta vila que deve servir de escrivão do juiz [.....] da dita freguesia e da forma que dispõe na ordenação e para as despe.yas que se houverem de fazer no dito dinheiro [.....] poderá mandar fazer à dito juiz por si somente, sem que os eleitos assinem tambem nelas e se mostrará todos os anos ao doutor procurador para por ele tomar conta da sua despesa e receita e na prime fra correição se mostrará tudo que eu procurador [.....] contra as pessoas que faltarem a dar cumprimento a este capítulo de que o escrivão da Camara mandará a cópia dele ao juiz de Afife dentro em quinze dias. Pena de seis mil reis para despesas da justiça*

*e meirinho da Correição e o mostrará sob a mesma [.....] do dito juiz e este capítulo se observará e praticar na mesma forma que nele se contem, na freguesia de Caneço sob a mesma pena. »*

Nota: Nos espaços em branco, o texto é ilegível.

O poder municipal ditou as suas regras, de forma inequívoca, através da «Correição do Corregedor». Nada de ilusões, manda quem pode. O povo pode ser, aparentemente, soberano, e agir com independência e isenção, como cremos que seria a actuação das quadrilhas e dos seus oficiais, embora o «peso» do juiz ou dó eleito pudesse eventualmente influir nas deliberações. Mas quem ordena é a Câmara Municipal.

Como efeito positivo e de importância transcendente, passou a existir um registo daquilo que se acordava na quadrilha, o que até 1745 não se encontrava a nível da freguesia e os escassos elementos foram conseguidos nos livros do município<sup>4</sup>. E também nos parece que o povo se estava «nas tintas» para a dita Correição, salvo a escrituração dos livros. Dos rendimentos, se algum tocou à Câmara Municipal, foram uns parques reais sem significado de maior.

Registamos; imediatamente, a primeira acta da quadrilha de Gateira, e todos os textos seguintes são respeitantes a esta quadrilha. A razão deve-se a não aparecerem livros de Afife antes de 1836; na altura Ibremos um comentário.

*« Aos catorze dias domes de Março de mil e setecentos e corenta e cinco estando a maior parte do povo no posto questumado a Rendamos acamboá chamada aNova por preço de dois mil e quinhentos e corenta res e por tempo de hu anno condição que em entrarão agozar em desuite de outubro por diante do dito anno estando em presença dos ofeciais que aqui asinarão com orameiro. Era supra asima Do enleito Bento Gles bzra.»*  
(Bento Gonçalves Bezerra)

<sup>4</sup> Por amabilidade e colaboração de França Amaral.

Do rameiro Joseph Miz (Martins) Manoel Roiz cadr<sup>o</sup>  
De D<sup>o</sup>s + do Vale jurado (Domingos do Vale, que assina de cruz).

*«Aos catorze dias do mes dmarço doano demil esetecentos e corenta ecinco estando amaior dos moradores da Coadrilha deGateira noposto costumado searendou a [.....] do careiro do vico aLionel Alr Poso portempo de hu anno-por preço de duzentos e des rs.»*

Anualmente continuaram a ser «arrendadas» ou ((arrematadas» as camboas, em datas que se achavam oportunas na quadrilha de Gateira, porque as de Afife eram sempre arrematadas no dia de S. João (24 de Junho) no Largo do Cruzeiro (na mesa de pedra das deliberações da freguesia) ou junto à «porta da Renda» (esta propriedade é a que se localiza em frente à actual sede da Junta de Freguesia) que, no topo nascente tem uma entrada, voltada ao sul, cuja escolha, certamente, era motivada pelas «nortadas» que quase sempre se fazem sentir no local, e essa entra-da é mais abrigada.

Voltando a Gateira, o «posto questumado» era o sítio dos Penedos, por vezes alternando com «o sítio do Pião no regresso da missa», por este local ser um ponto de passagem quase obrigatório dos moradores de Gateira, evitando perda de tempo na convocação em casos de urgência.

Com a nova organização da quadrilha de Gateira houve necessidade de adaptar os serviços:

*«Aos vinte dias do mes de Fevereiro do ano de mil e sete centos e corenta e sete anos sefes emleicom<sup>a</sup> hû depositário do rendimento da freg<sup>a</sup> ou coadrilha e sefes a botes Juseph Moreira da mesma freg<sup>a</sup> dafife quadrilha aparte de Gatefra pera hfr todos os rendimentos p<sup>a</sup> a sua mão dahi se despora per acordam em que se ha degastar e tudo o que se vender sera por termo no libro pera e por verdade measino. »*

Como emleito João de Amorim  
Mel pires juiz (Manuel Pires)

Jose M<sup>a</sup> (Moreira)  
D<sup>os</sup> Miz (Domingos Martins)  
(Foi, assim, eleito o tesoureiro).

No mesmo ano de 1747, a 22 de Outubro, foi arrendada a Camboa do Bico por quatro mil oitocentos e vinte e cinco reis a Leonel Alves Paz, a do Neto ao rameiro Domingos Pinto por três mil e duzentos e cinquenta reis, e a Nova por dois mil e cem reis a Luis Martins do Peão « *e se arrendarão no seu posto costumado com a maior parte do povo junto com os oficiais* ». Rameiro Luis Martins Peão, eleito João de Amorim, e assina também Manuel Pires Martins (que era o juiz).

Em vinte de Janeiro de 1748 « *se rematou o carefro do vico por três yintens* » a João de Amorim.

Os contratos iam-se aperfeiçoando: « *aos vinte e dois dias do mes de Outubro do ano de mil setecentos quarenta e oito se arendou a camboa do Vico a Juse fta (Ferreira) por tempo de hu anno em preço de tres mil e dosentos e vinte resis pagos logo dentro em oito dias e não pagando no dito tempo tornara a andar em praça e isto no posto costumado estando a mor parte do povo e por verdade se assinão aqui todos entrarão a pescar a vinte e três de Deseinbro.* »

do jurado macio + Francisco

E melhor: a 22 de Outubro de 1749 procedeu-se ao arrendamento das camboas « *declarando-se q sefis este termo p<sup>a</sup> melhor constar tanto de recibo como de coando acabar o dito Rendam<sup>o</sup> p<sup>a</sup> então se tornarem apor em praça* »

Em 22 de Maio de 1750 foi arrendado o Carreiro do Sotheiro a Manuel Pires «o moço» por três anos pelo preço de duzentos reis e o Carreiro do Bico por nove anos, pelo preço de seiscentos reis a Domingos Ramos da Presa e seus companheiros Domingos Rodrigues do Peão, António Nogueira e Manuel Alvares Bezerra das Laranjeiras.

Notam-se algumas inovações, fala-se nos prazos de pagamento e nos recibos.

Também aparecem duas declarações, que transcrevemos, embora não digam directamente respeito às camboas, mas interessam à administração da quadrilha, com o esclarecimento da obrigação das quadrilhas de Afile (os de Afife) procederem à reparação da ponte do Fial, na primeira e a declaração expressa do detentor dos três livros das «Sentenças do Mar» de que nunca lemos qualquer referência e deviam ter um interesse incalculável para o estudo da organização antiga da freguesia. Vamos transcrever com um comentário de Casimiro Fuga sobre dois vocábulos arcaicos.

## I

*«Declaro que quando servi de eleito não queriam os de Afife concertar a Ponte do Fial, porém fomos (-nos) aconselhar (com) os eleitos e disseram que estavam obrigados às coisas anovadas<sup>5</sup> que na tal ponte se fizesse ou se se arruinavam<sup>6</sup> da cheia ou se faltava alguma pedra ou se quebrar (a pedra da ponte), sempre eles (a isso) estão obrigados. »*

António Alvares Nogueira, eleito que serviu no ano de 1750.

## II

*« Declaro que as Sentenças do Mar, que são três, uma cosida sobre si e as duas andam juntas cosidas, estão na gaveta de Valentim Alves Campos, por (para) se não perderem nem se rasgarem, de que ele se obriga a todo o tempo que lhe forem pedidas a dá-Ias e ele ‘mesmo se obriga a dar conta delas a todo o tempo que pedidas lhe for pelo eleito que sen’ir, do que aqui se assinou e no termo do mar ele há-de dar conta dele ».*

<sup>5</sup> Anovamento - Nova determinação ou contrato, que deve guardar-se e não o antigo ou que primeira-mente se fez.

Anovamento, s.m. (de “anovar”, de “novo”) - Novo conto que revoga um outro feito anteriormente. (*Elucidário das Palavras, termos e Frases ...* de Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, pag. 496).

<sup>6</sup> Arruinamento, arruinamento, arrombamento - Ruína, destruição, calamidades de terras ... causadas pela intempérie dos elementos: Arruynhar (variante), arruinar - “a agua duũ rio ... cresceu tanto que sayu de sa madre e arruynou as casas” (neste caso a Ponte do Fial).

(Idem, Idem, pág. 601/602)

Do eleito António Alvares Nogueira  
Valentim Alvares Campos<sup>7</sup>

Continuam, anualmente, a fazerem-se arrematações; mas vamos espaçar a transcrição das actas mencionando apenas uma ou outra que possa ter mais interesse.

A 12 de Abril de 1750 «*sefess enleição p<sup>o</sup> se enligir hum depositário p<sup>o</sup> os rendimentos da coadrilha e sayu a maiss botos Manuel Alvas Bezerra das Laranjei-rasp<sup>o</sup> hir os rendimentos que se vender p<sup>o</sup> a sua mão e dahi se despora p1 se gastar no que for mais combiente desta coadrilha e no q os mais deles acordarem em que se adegastar tudo o q se vender sera por termo no livro p<sup>o</sup> se obrigar e por ser verdade, me asino.*»

eu Manuel Alvares Bezerra - (seguem-se outras assinaturas)

Por vezes os contratos são polémicos:

<sup>7</sup> Valentim Alvares (Alves) do Campo, marido de Antónia Martins, freguês da igreja de Ante e morador que foi ao sitio dos Pensos, faleceu com todos os sacramentos aos dezoito dias do mês de Junho do ano de mil setecentos e sessenta e três e foi seu corpo enterrado no interior da igreja, sendo reitor Amam de Lima Barros. Fez testamento.

Antonia Martins, viúva de Valentim Alvares, moradora no sitio dos Pensos do lugar de Gateira, 5 faleceu com todos os sacramentos aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de mil setecentos e setenta e dois e foi no dia seguinte seu corpo sepultado na igreja, também pelo reitor Amam de Lima Barros. Fez testamento.

Contrairam matrimónio aos oito dias do mês de Fevereiro de 1739, assistidos pelo referido reitor, na igreja paroquial de Afife. Não «*desc theno |*» impedimento algum, foram testemunhas Joseph Gonçalves do lugar de Agrichouzo, Manuel Alvares, irmão do contraente co adjutor do reitor Jerónimo Martins. Antonia Martins era «*exposta*»

Valentim Alvares era filbolegítimo de António Alvares e Maria Alvares, do lugar dos Pouradouros e neto paterno de Manuel Alves do Campo (daio seu apelido) e Domingas Fernandes e pela parte mater-na de João Alvares, natural de Montedor e de sua primeira mulher (que pelos vistos foram três).

(É curiosa a demanda que o Valentim sustentou com a Cristina da Ruth sobre os enjeitados, visto sua própria mulher Antónia Martins ser também enjeitada ou exposta).



### **Camboa do Picão (Ínsua)**

(Lado nascente com uma parede falsa para evitar o assoreamento e a fuga de peixe.  
Esta camboa esteve soterrada.)

*«Aos vinte e Mi do mês de Agosto do anno de mii e setecentos e cincoenta e dois estando a mor parte dos moradores da cadrilha de Gate fra no posto costumado ouveram por vem que a Camboa do Votelhal que se tinha empenhado a Domingos Gonçalves da Cruz que não estava por tempo detriminado e asin acordado que se lhe dese o seu dinhefro e se pusese a tal camboa em praça por tempo detriminado do que logo se Pos por tempo detriminado e daí fica em praça a quem menos annos o fazer e logo pareçeo o Ra'õ pe João Martins Enes e a poz en lanço de trinta annos e dando os trinta e coatro mil res ao dito Domingos Gonçalves da Cruz.»*

Cadrilheiro Liandro Gonçalves  
do juis Mel Ala Bezerra

E a rectificação:

*«Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do anno de mil setecentos e cincoenta e dois a. estando a mor parte do povo da coadrilha com ojuis e*

*coadrilheiro por estar o enleito ausente e assim ouveram por bem arendar a camboa do votelhal por tempo de seis annos a Domingos Martins o Moso q. prencepia a corer de vinte de Outubro do dito asima a coal camvoa arendamos por preço detrinta e quatro mil e oitocentos rs que tanto se devia a Domingos Gonçalves da Cruz a quem estava a dita convoa empenhada pello dito dinheiro do que logo se pagou e todos asinaro declaro que acaba en Outubro de mil e setecentos cinquenta e oito.»*

do novo rameiro Dos M.iz  
do juiz Mel Aiz Bezerra<sup>8</sup>

Solidariedade entre as quadrilhas:

*« Digo eu Mel Roiz da ponte enleito q é verdade q eu emprastrei hos enlei-tos Ventura Ramole Luis Roiz do Agro pa pagamento do resto q se devia da sentença da chancelaria q empraszei 260 dosentos sansenta hois desomto de Novembro de 1753 anos. »*

Assinam Ventura Ramos e Luis Roiz<sup>9</sup>

Um exemplo notável de solidariedade social:

*«Aos sete dias do mês de Abril (do ano de 1754) se rematou hal emgeita-do no cruzeiro por orde dos enleitos por asim ele vfr da Camara de Viana pa se criar nesta jga e o tomou para criar por hal anno Maria Rosa molher de Thiotonio F<sup>co</sup> Ramos por presso de sete mil e novesentos reis e por asim ser verdade me asino.»*

do enleito Miguel Domingues

<sup>8</sup> Nestas duas actas verifica-se urna situação estanha: a camboa do Botethal foi empenhada a Domingos Gonçalves da Cruz (não sabemos quando) por trinta e quatro mil ou trinta e quatro mil oitocentos reis. Houve a verificação de que não existia o prazo da validade do compromisso, e talvez com prêvio acordo ou o apoio do padre João Martins Bises, este ofereceu o dinheiro do débito por um prazo longo de arrendamento, permitindo assim que fosse novamente posta em praça e rendes-se o dinheiro, beneficiando-se dum prazo muito mais reduzido.

-As duas camboas do Neto e a Nova foram arrendadas em 20 de Outubro a primeira a Lourenço Afonso por 1600 reis e a segunda a Valentim Alvares por dezoito tostões (mil e oitocentos reis).

<sup>9</sup> cremos que estes dois eleitos são das quadrilhas de Afife, Ventura Ramos (da casa do Rego, Breia de Baixo) e Luis Roiz do Agro (da casa do Agro, Breia de Cima).

«em o mesmo dia asima sem legeo a mais votos dos moradores da Cadrilha a requfrimento do eleito enlegerão a Manoel Pires do Castinheiro pa depositário dos rendimentos desta coadrilha ou pa aquilo q for conveniente conforme ouzo dos enleitos parados.»

A quadrilha de Gateira, não obstante as questões internas que por vezes se verificavam, mostava-se coesa quando era necessário defender os seus chefes:

«Aos vinte e coatro dias domes de março do ano de mil e setecentos e cincoenta e seis anos estando amaior parte dos moradores da quadrilha de Gate fra no sítio costumado dos acordos acordarão q o pleito q Was o eleito Manuel Alvares Bezerra que tras com o juis a respeito de htlcz condenação que lhe fes sobre o mandalo avizar pa hal acordo que o dito enleito nega q tal o não avisaram nem no prime fro nem no segundo ojuis dfrga com o pertesto de que lhe fora desovidiente o condenou em tresentos reis en ele foi logo penhorado ao que o dito emleito veio com encontro a condenação e penhora sobre isto core pleito acordarão q os gastos que senão a conta da dita quadrilha de que todos aque assinarão.» do eznleito Manoel Alvares Bezerra da Oliveira

Joseph Martins da Ponte, Manoel Rodrigues Coadrilheiro, Paulo Rois, Francisco António Ramos, Manoel Alvares Nogueira, Bartolomeu Martins, Manoel Fixes, António Alvares Nogueira, Lionel Alves Poso, Domingos Gonçalves da Cruz, João de Amorim q este fiz, Manoel ÷ Alves Cabecinho, Luis Roiz, José Roiz, Francisco + Ramos, João Alv, Mathias Alvares Bezerra, Manoel + Ramos, Luiz Pinto, Manoel emm.leito do anno de 1756.<sup>10</sup>

<sup>10</sup> Aparentemente, o juiz avisou Manoel Alvares Bezerra para comparecer a uma reunião, fez segundo aviso e não foi respeitado, alegando Manoel A Bezerra que não lhe chegou o aviso. Devia ser, efectivamente, uma atitude de rebeldia, possivelmente o juiz era de Afife e o Manoel A Bezerra não acatou a ordem. Certa-mente a razão era inteirinha do juiz, mas « os de Gateira» acorreram em massa a defender o seu eleito. Ignora-se o resultado do pleito. Que se atente no cuidado de quem lavrava as actas em mencionar a presença dos moradores de Gateira na sua «maior parte ».

*«Aos vinte dias do mês de Março de 1757 annos estando a mayor pt dos moradores da coadrilha da Gate ira com o eleito e coadrilheiro da dita coadra e lambem o juiz (por ser este anno da mesma coadrilha) acordaram e convieram em q se arendase a camboa do votelhal pa pagamento dos des mil reais q por repartição das custas e gastos da demanda da chancelaria tocaram a dita coadra em q todos convieram e consentirão por não serem avezados da dita repartição ou finta e pa isto se pos a da canboa a lances e lançou Manoel Ramos da Silva e dice q dava os dez 1. 000=mil rs e que lhe arendasem a dita canboa por tenpode oito annos. »*

Do eleito Valentim Alvares Campos

Nota no final:

*«Este acordo do votelhal não tive efeito porq veyo Dos Bravo com embargos isto depois de frito este termo e ficou assim por não se andar em demanda com elle athe ver».*

Assinam:

do juiz Manoel José Gonçalves - Bartholomeu Martins - José Affonso - Bernardo Lçõ-SebastiãoAlves-Mel+Mz-F<sup>co</sup>+Ramos-Domingos+Afc -Bento Gonçalves Bezerra - Manuel Alvares Bezerra o moço - Diogo Alves - Mathetis Alves Bezerra - Lionel Alves Poso - Dos Roiz do Pião - José + Dias - Pedro Jacinto - José Alves Bezerra - Ant<sup>o</sup> + Alves do Campo - Domingos Ganç. da Cruz -Dgã Frez da or - Miguel Domingues - F<sup>co</sup>. + Fernando - Manoel L. O.

Este eleito Valentim Alvares Campos tomou-se muito polémico conforme se verá a seguir. Obviamente que o arrendamento anterior da Camboa do Botelhal só terminava em Outubro de 1758, e o embargante Domingos Bravo (cremos ser o mesmo Domingos Martins o Moço) era o usufrutuário legítimo da camboa por mais quase ano e meio. «Bravo» deve ser nome da casa.

*«Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de 1757 se arrendaram a camboa do Bico, Nova e o Neto por preço todas três de coatro mil e trezentos reis estando a maior parte dos homes da quadrilha para o que foram notificados todos os moradores da coadrilha pelo quadrilheiro com a declaração que a dita quantia acima são quatro mil e trezentos reis cuja quantia e o lanço o lançou o emleito ao bem do povo por querer q o dito dinheiro é para pagamento dos engeitados e nisto consentiram e convieram todos os q de presentes estavam por não haver quem mais lançace ficou o eleito sendo rameiro admitindo a quem nelas quiser entrar dando como consorte em qualquer delas o que<sup>4</sup> lhe tocar do dito dinheiro digo, para pagamento dos engeitados as sobras depois do e/eito se pagar dos seus gastos como os mais fiseram. Do eleito Valentim Alves Campos e como rameiro para dar conta do dinheiro em que o gastou.»*

*« Declaro mais e digo que no dia oito de Maio do dito ano de tarde se arrendáram os baldios do Rodo na forma do costume antigo em o sítio donde se costumam ajuntar para o efeito de se venderem as cousas que se costumam na tal função vender, houveram por bem que se vendessem os j do rio que ali corre e se venderam a Manuel Pires o moço por cento e vinte (reis) e os mais estrumes a Domingos A/yes do Molho por 210 (reis) e também ouveram por bem que com o tal dinheiro se mandou vir um cabaço de vinho para o que se ofereceu logo José Francisco a vende-lo e se ajustou por trezentos e cinquenta e dinheiro na mão o que o e/eito logo pagou e por não chegar o dinheiro das cousas que para isso se tinham vendido que eram trezentos e trinta, o cabaço de vinho custou trezentos e cinquenta para o qual pos o eleito um vintem da sua bolsa até haver donde se pagar.»<sup>11</sup>*

<sup>11</sup> Por esta deliberação, e em termos comparativos, poder-se-á ajuizar o valor do dinheiro. Assim, um cabaço de vinho (doze litros) custou 350 reis, cada litro de vinho custou cerca de 30 reis; portanto 30 reis são aproximadamente 100 a 120 escudos. Mil reis são, mais ou menos, três mil a três mil e quinhentos escudos.

Moradores contra moradores:

*«Aos 25 de Abril de 1758, acordou-se, no sítio costumado estando o juiz eleito, e mais moradores, acordaram e houveram por bem que dos rendimentos desta mesma quadri/ha de Gateira se ajudasse a pagar as custas contadas a Cristina Roiz da Ruda, a saber da demanda que traz com Valentim Alves a respeito dos engeitados e como assim o houveram por bem, se assinam, do eleito Domingos Raiz da Oliveira. »*

José Roiz, Fco Fernandes, Manuel Alvares Bezerra da Oliveira

Verifica-se que Valentim Alvares não era pessoa benquista, e como tal não o respeitavam. Enquanto as determinações dos eleitos eram sempre acatadas, as deste morador foram contestadas, a ponto do povo defender a Cristina da Ruda contra o Valentim. Aliás a deliberação anterior revela uma certa prepotência e talvez abuso, misturando as funções de eleito (chefe da quadrilha) com a de rameiro (arrematante responsável perante a quadrilha) e pagador a si próprio de qualquer valor de que era credor.

*«Aos vinte do mês de Outubro de mil setecentos cinquenta e oito annos estando a mayor ptí do povo de Gatra em o sítio costumado conforme o antigo costume p<sup>o</sup> se arematarem as camboas por tempo de hum anno a q, mais desse por cada huma dellas pello dito anno q acaba de hoje a hum anno p<sup>o</sup> tomarem a andar em lanços, ist<sup>o</sup> pran, o emleito e mais officiais e moradores a saber o Vico se arematou a Doj Gliz da Cruz (Domingos Gonçalves da Cruz) por tp<sup>o</sup> de hum anno por o preço de seis mil e cinquenta rs 6050 r arendouse mais a camboa do Botelha! a Maria Allvez soltr<sup>a</sup> f<sup>a</sup> da Clara Aitz por preço de três mil e quinhentos rs. Arendou--se a camboa do Neto a Manoel Roiz da ponte por preço de treze tostões 1300 rs arendouse a camboa Nova a Domingos Affonso da presa por preço de onze tostões 1100 rs e mais não se arendarão, e estas todas acima se arendão som:1 por p<sup>o</sup> de hum anno por isso fez este termo e clareza p<sup>a</sup> constar a todo o tp<sup>o</sup> e se assignou o emleito os rameiros das ditas camboas hoje em era V<sup>a</sup> supra».*

Do emleito Jozé Fziz - Domingos Gis da Cruz  
 Manoel Roiz da ponte - Domingos + Affonso da presa  
 De M<sup>a</sup> Alz solt<sup>a</sup> - Manuel Alvares Bezerra

Rol dos engeitados q [ ] na freg<sup>a</sup> p<sup>a</sup> o anno de 1759

hû Ysabel Frz (Fernandes) solr	6.600 rs
M <sup>o</sup> do Santo de Mel Ramos	4.900 rs
p <sup>o</sup> Pinto	7.200 rs
Cristina da Ruda	6.100 rs
João de Amorim	6.300 rs
Tiotonio Frço	<u>7.750</u> rs
Que fez a soma	38.850 rs

Rol dos engeitados do anno de 1760 p<sup>o</sup> de sasenta e hú.

Levou M' (Maria) mulher do Roque guera a Manuel Luiz por	1.200
Levou João de Amorim o mesmo que tinha por	1.200
Levou Cristina [.....] o mesmo que tinha por	1.200
Levou Tiotónio Frç <sub>2</sub> o mesmo que tinha por	600
Este acordão do meio do anno acabou no fim de Março Do eleito Manuel Alvares Bezerra	
Levou a Rosa Liandra a engeitada Maria em 24 de Dezembro de 1760 por sete mil e oitocentos por hum ano	7.800
[.....] como he costume Levou Rosa Miz da Ponte o centos reis por hum ano. Ano de 1760.	7.970

Conta que dá o eleito Manuel Alves Lamas da freguesia da Fiffe quadrilha de Gateira do termo de Viana do anno de 1766.

Rendimento dos velames	
Renderão os pastos dos regos	520
Renderão os batumes do Rosio	500
Renderão as Camboas todas	7.270
Lancouse aquadrilha p' acabar de pagar os emgeitados como consta do Rol	L348
Soma o rendimt <sup>o</sup> como parece	9.63 8

Despezas

Ao cadr <sup>o</sup> p <sup>a</sup> o Rejimento despendi	190
Despendi ao monposteiro <sup>12</sup> Dos Cativos.	140

Despendi ao letrado de hu conselho a resp<sup>o</sup> da demanda do Dorego foreiro do povo 60  
 mais ao letrado de contrarear os mesmos artigos 840  
 mais ao escrivão de fazer a procuração 30  
 mais ao letrado de hú Requerimt<sup>o</sup> a respeito da mesma 50 Despendi p' rapozas 560

Despendi mais ao gardador Dos pastos do Rosio 200 5 Dei a ama Angeica muffler de Ant<sup>o</sup> Alz Molho pella  
 criação de hü engeitado do dito armo acima 5.800  
 mais a ama Domingas Ramos mulher de Dos. Ramos pella criação de húa enjeita Do dito anno 1.600  
 Dei mais ao emleito da Fife pera satisfazer aos engeitados 140  
 Soma a despesa como parece 9.610  
 Soma o rendmt<sup>o</sup> como parece

12 Mamposteiro: procurador, recebedor de esmolos para cativos. Homem encarregado de substituir ouwo num cargo ou negócio.

Fica líquido para entregar 28

Manuel Alvares Lamas  
Como em leito de presente serve Ant<sup>o</sup> Giz Botão  
Manoel Alvz Lamas

Contas que dá o eleito Manuel Ramos da quadrilha de Gateira da freguesia de Afife do ano de 1770.

Rendimentos

Renderem os regos da quadrilha	1.200 rs
Rendeu as estradas	220 rs
Renderam as camboas	5.280 rs

Despesas

Dispendi com os homens que foram aos regos	850
Dispendi mais em concertos de caniços e na ponte do Fial	800
Dispendi no regimento da quadrilha	180
Dispendi com os homens de levantar o paredão do caniço da Reguenga	200
Dispendi mais a um que levou frete [            ] a caminha	400
mais de rapozas que se mataram	
Soma a despesa	3.230 rs
Soma o rendimento	<u>5.280</u> rs
Fica em poder do eleito	2.050

Eleito Manuel Ramos  
Eleito António Alvares Nogueira

Seguem-se outras assinaturas

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do anno de 1773 annos se ajuntarão os officiais desta coadrilha de Gateira juntamente com os moradores della e se acordou no sítio do costume a que se pedisse vista da orde corn que os da coadrila de Paço nos vieram a respeito dos moradores desta coadr' não irem corn bois nem bacas o rossio de Paço e nos obrigamos a defende/lo e pagar todos os gastos que nisso se fizer e para iso nos asinamos aqui

Aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 1773. se arrendou a camboa chamada a Nova a Maria de Clara por setecentos cinquenta reis.

Em o mesmo dia se arrendou a camboa do Bico com declaração que se vier o decreto para o mar de Paço de o eleito que servir de satisfazer ao Rameiro que a tomar se fará a conta por meses e se dara a camboa .a quem der as seis moe-das ou mais se derem e a do Botelhal tambem sera pela mesma forma da do Bico e se rematou o Bico a Manuel Pires o moço por novecentos e sessenta reis. Em o mesmo dia se arrematou a camboa do Botelhal a Domingos Martins

Bravo por seiscentos e vinte reis.

Em o mesmo dia se arrendou a camboa do Neto a Manuel Ramos Cabecinho por sessenta reis.

Ese arrendou o carreiro do Bico a Luiz Rodrigues dos Penedos por quarenta reis. Do juiz Domingos + Ramos e assinam mais moradores.

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de 1778 estando os moradores da coadrilha de Gateira freguesia de Afife, em o sítio costumado, onde se acham todos os officiais e povo junto, em o sítio onde se asentão, para ás acordos da dita coadrilha, ouveram por bem que se empenhasem as comboas da dita coadrilha para pagamento do dinheiro que foi preciso para a provizão regia que se tirou, para irmos os argaços com os moradores da coadrilha de Paço, e como as ditas comboas andarão a lances, a termo da lei o que mais dese tomandose os lances na forma do custume declaramos que os ditos rematantes comerão os rendimentos das ditas comboas pelos juros do seu dinheiro e que se nas combãas se fizer algum beneficio ou vemfeitorias se lhe pagarão louvadas por dois omens desintrezados, querendo os ditos moradores remElas para ele, dito povo, e as não poderá remir nenhum para si mesmo, e porque este dinheiro foi para pagar as parcelas que se devião a saber:

a Mathias Alvares Bezerra a quantia de trinta e oito mil seiscentosedes reis	38.610
Tomouse a juro a coantia se satenta e dois mil reis	72.000
Os coais foram fiadores deste dito dinheiro, Manoel José Pas Martins, Domingos Fernandes Mirandeiro, Domingos Gonçalves da Cruz, Manuel Gonçalves, Luiz Roiz, António Gonçalves Botam e por a estes se dever esta coantia aftas declarada E mais se dever ao reverendo padre João Martins Ennes doze mil e oitocentos.	12.800
E por se dever mais a Manoel José Pas Martins, des mil e novecentos e trinta e seis reis.	10.936
Para o Sam João acaba o ano a escritura do dinheiro a juro dos satenta e dois mil reis que tras de juro três mil e seiscentos reis.	3.600
Soma tudo o que se está devendo cento e trinta e sete mil e novecentos e coarenta e seis reis.	137.946
Epou assim ser berdade sempenharão as comboas da coadrilha a saber a comboa do Bico com o care iro arrematou Manoel Pires por vinte e seis mil e quinhentos	26.500
a comboa do Boteihal arrematou oajudante Antonio Gonçalvez por dezoito mil e quinhentos reis	18.500
a comboa Nova arematou Silvestre Roiz Ferre ira por seis mil e coatrocenos reis	6.400
a comboa do Neto arematou Manoel José Pos Martins por dezanove mil e dosentos reis	19.200
Soma o dinheiro das Comboas qqe renderão satenta mile seis centos reis	70.600
E por esta forma ouve por bem frito este acordo os moradores da dita coadrilha de Gateira o que aqui asinarão.	

Como Juis de presente Manoel José Paz Martins  
 Como eleito Domingos Fernandes Mirandeiro  
 Manuel Alvares Bezerra - Silvestre Roiz Ferreira - José Pinto Moreira  
 assinam mais

Sebastião Alves	António Ferreira
Manoel Alvares das Lamas	João Gonçalves Botão
José Alvares Bezerra	António Gonçalves
João Afonso	Manoel + Ramos da Clara
Miguel Fernandes	Manoel Roiz
Francisco Fernandez das Lages	Manoel Ramos
Manoel Alvares Campos	Domingos Alvares Trigo
Manoel Alvares Bezerra Oliveira	Luis Rodrigues
António Roiz de Oliveira	Alexandre Afonso
Manoel + Ramos Oliveira	Agostinho Gonçalves Picado
José António Meira	António Alvares Nogueira
Bento Alvares	Domingos Nogueira
José Afonso da Rosa	Manoel Afonso
A rogo Domingos Fernandes do Pião	Bento Alvares Nogueira
Manoel Gonçalves Botão	Manuel Gonçalves Bezerra
A rogo de Teresa Fernandes	Vitorino Alvares Bezerra
Manoel Enes	José Vai
António Alvarez	

**Nota:** Este compromisso (assumido pelos moradores de Gateira, e assina-do por cerca de quarenta, isto é, a quase totalidade dos lavradores do lugar) resul-tou, talvez, num negócio infeliz. A quantia envolvida, cento e trinta e sete mil novecentos e quarenta e seis reis era demasiada elevada para as possibilidades da quadrilha, e «comeu» não só os rendimentos, mas também os bens empenhados. A partir desta data, cessam as arrematações públicas das camboas

de Gateira, só apa-recendo uma referência em 1816, outra em 1822 e outra em 1834.

Supomos, pois, que daí resultou a sua passagem à posse privada, para os 5 representantes das casas que referimos a pág. 16 e 17.

A apreciação que fazemos, no primeiro parágrafo, sobre «negócio infeliz» é em termos meramente históricos; porque em termos económicos não poderíamos perfilhar esta posição, devido à elevadíssima expressão que a recolha do sargaço passou a representar, e as camboas, conforme consta da deliberação de 1778, foram empenhadas para a obtenção duma provisão régia, para esta finalidade, no mar de

Paçô (freguesia de Carreço). Sobre o valor do sargaço recolhido anualmente, A. A. Baldaque Silva, em «O Estado actual das Pescas em Portugal» diz que atingiu 1.6005000 cerca de 1890. (ver referência à frente).

Esta verba enorme, cujo montante dispensa comentários, compensou bem, em termos económicos - sempre o dinheiro a tirar encanto e poesia às tradições rurais a perda das camboas. Com a vantagem de empregar muita mão de obra feminina, que não entrava em linha de conta na pesca das camboas. E a população masculina cada vez rareava mais, levada pela saga do trabalho do gesso, «A Arte», que referiremos também no final.

*«Aos três dias do mês de Dezembro de 1782 estando o juiz eleito e mais*

*oficiais e moradores acordaram em que se empenhassem os matos do Rossio por preço de quatro mil reis quem por menos anos o fizesse os quais arrematou José Alvares Bezerra eleito desta quadrilha de Gateira por dezasseis anos que principiam em o dia acima supra.*

*Declaro que estes quatro mil reis são para acabar de pagar a Matias Alvares Bezerra o que se lhe restava do negócio do mar de Paço e por assim ser verdade assinamos declarar que acaba em a era de noventa e oito em o dia acima em que assinamos do juiz José António Meira ....'do eleito*

*arrematante José Alvares Bezerra do quadrilheiro Isidoro + Alvares , Matias Alvares Bezerra; seguindo-se diversas*

*assinaturas e no final:*

*Do eleito que serve Manuel José Ferreiro »*

*«Aos doze dias do mês de Março de 1816 estando os oficiais com o povo junto no sítio costumado aonde se costuma fazer os acordans da quadilha de Gate ira ouberam por bem que se tirase as quaboas enpenhadas a trinta e oito annos para o que assinamos aqui junto com os officiais a baixo de clarados cada hû sobre si.*

*Assinam Diogo Alvares Bezerra - António Fernandes Mirandeiro - Domingos de Azevedo - Francisco de Azevedo - dele Bento ÷ das Lages - Pedro Alves Moreira - dele Agostinho + Alves - de Francisco + Ramos do Cabecinho – Mathias Alves - Bento Alves Nogueira - a rogo Tomé Alves Nogueira, Bento Alves Nogãeiro - a rogo de Maria Rosa da ,iveiba, Bento Alves Nogueira - o rogo de Mariana Gonçalves Botam, Manuel Gonçalves Ramos - a rogo de 5 Maria Rosa Cal, eu Manoel Gonçolves Ramos - a rogo de Florencia, eu Manoel Gonçolves Ramos. »*

*«Aos vinte dias do mês de Março do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos dezassete eu Bernardo Rodrigues, natural e morador no lugar e quadilha de Goteira da freguesia de Sta. Cristina de Afife, termo de Viana, desisto desde hoje este dia para todo o sempre do mundo, a mesma quadilha de Goteira, do Camboa, digo. do minha parte que tenho no dito camboa Nova sito no mor do mesmo distrito; a qual tenho possuido e desfrutado desde o dia três do mês de Dezembro do ano de mil setecentos e setenta e oito em pagamento dos juros do quantia de cinco mil reis que comprei a Mario Alves do Cloro do mesmo freguesia e lugar de Goteira e por assim ser verdade roguei ao Podre Monoel Fernandes do Vole que este me fizesse o que eu sobredito fiz apresentar as testemunhas abaixo assinadas*

*Como + desistente da mesma camboa Bernardo Roiz (Rodrigues)*

*Como testemunho António José do Rosa e Sousa*

*Como testemunho António José Meira Gonçalves*

*Como testemunho José Afonso Gonçalves »*

*«Aos vinte e seis dias do mes de Maio do anno de 1822 estando juis e eleito no sítio costumado ouberam por bem por as comboas a lanço e os mais belames a metade do camboa Nova remotou Bernardo Roiz por 650 que pagou logo.*

*Rematou-se tambem a camboa<sup>13</sup> por preço e quantia de coatro mil reis 4000 por tempo de seis annos foi entregue os dois dias do mes de junho do anno de mil oitocentos e vinte e dois 1822, foram os remotantes Joaquim Afonso da Torre e Pedro Moreira da Oliveira os ditos seis annos ham de acabar a dois 2 dias do mes de junho de mil oitocentos e vinte e oito 1828 annos estando o eleito e coadrilheiro com alguns moradores desta quadrilha de Goteira no sitio o onde se custuma fazer os acordams do dita quadrilha»*

*«Aos 8 de Março do anno de 1828 estando os officiais e mais a maior parte do povo junto ao sítio costumado dos acordos da Coadrilha de Goteira ouberam por bem se pozesse a lances a camboa do Neto a rematou João Rodrigues do*

*Pião por seis anos e a rematou por seiscentos reis cada hum ano com a condição de dor a cada y leito no seu anno a respeitavel contia de seiscentos reis ela y o thendamento finda no anno de mil 834 por assim ser verdade labrei este termo estando presentes as testemunhas avairo asinadas o yleito do presente anno João Lourenço.*

<sup>13</sup> Está em aberto o nome da camboa. Deve tratar-se da do Neto. No ano de 1323 aparece essa camboa arrematada. Em metade da camboa A Nova deve estar certo, foi oferecida em 1317 por Bernardo Rodrigues. Quanto S do Neto, não sabemos o que se passa, é das que foram empenhadas em 1778.

Seguem-se      Agostinho Roiz  
                    João Afonso de Cloro  
                    José Alvares Bezerra Tojeiro  
                    Manoel José Alvares Bezerra  
                    Duarte Lourenço Manso  
                    António Lourenço Manso  
                    Constantino Gonçalves  
                    João António Alvares Bezerra  
                    Pedro Alvares More ira »

Acabam aqui as deliberações da Quadrilha de Ciateira.

Fecho do Livro

*«Fica este Livro numerado e tem emte aqui corenta e 8 (oito) folhas que o numarei eu Bento Alvares Bezerra e custou [?] vinteis.»*

\*

Passamos a transcrever alguns textos dos livros antigos de Afife, e, como fizemos em relação a Gateira, respeitando a grafia simples dos escrivães.

#### **CAMBOASDEAFIFE**

As camboas eram quatro Celeiro ou Senhor, Portela, Estevam (ou Estevo) e Carrasqueira.

«Rematação das camboas no dia 24 de Junho de 1823 estando o juis e mais oficiais da justiça todos juntos no sítio do Chizeiro e maior parte do Povo das duas cadrilhas na forma do costume desta Fref daffife as rematações comareiros e todos os velames e rendimentos da freg<sup>a</sup> e despesas todas dados o marge e o seguinte

Camboa da Carasqueira rematousse por	2.100
<i>Careiro rematousse por</i>	240
A Cam Boa da Portella	2.400
Rematousse a camboa e carreiro de Estevo por	1.200
Rematousse o Carreiro da Portela por	400
Rematousse o Rosio da Fonte por	2.200
Rematousse Camboa de Celeiro pio Senhor na forma do costume	
Soma o rendimento dos Belames	8.540
Despesa da Freg <sup>o</sup> .	
Dei por este libro novo	2.500
De vinho para o caminho do Monte Estrada dia de S. João	2.200
De compor a ponte do Porto do Rio	1.440
De huma sogã para o sino	200
Dei para os Regimentos para os cadrilheiros	320
Dei para papel para mapas, certidon, Boletos	80
Dei para as raposas se matarãõ	800
Dei para condosir hum palla a Vianna	120
Dei para a Briaçom q pagou as duas cadrilhas de Baixo e de Cima	400
Dei para dar baixa a huma carta de finta do sinno	150
De empor huma ordem a Lanhezes	260
De rapozas q sedevio atrasadas	1.000
De [..... ] q paguei a Tropa	IQQ
Soma a despesa	9.970
Soma o rendimento em	8.540
Fica a freg <sup>a</sup> a dever o eleito de baixo e o de cima	1.430

Emleito Jozé Glz Rib<sup>o</sup> Gr<sup>a</sup>

Uma declaração registada tardiamente.

«Saiba coantos esta minha de claraçom tirada do libro Belho a folha 91 achei o tior seguinte.

*Aos nove dias do mês de Maio do anno de 1789 nesta freguesia da Fjffe no llogar costumado dela a-donde se custume fazer os a cordos della foi asentado pelo joiz emlle ito e coadrilheiros de todo povo de toda freg<sup>a</sup> daffife foi dito q cedia para sempre do uzo e fruto da Cam Boa de Celeiro = A Irmandade e Confraria do Santícimo Sacramento da mesma Frega pa com ele melhorar e Santificar o culto devino e sua veneraçom o que é devida e este uzo e fruto sera bendido em dia de S. João como uzo e custume de todas as Camboas da Freg<sup>a</sup> e se devera comberter o seu protudo nas fonsonis da mesma irmandade. Porque esta camboa se acha hoje em pinhada a Duarte Lourenço desta freg<sup>a</sup> por trinta e três mil reis = Manuel José Paz Martins da mesma freg<sup>a</sup> a quer gratuitamente des empenhar a sua custa e cedella poe esmolla a mesma Irmandade e lhe concedemos todos os poderes nece-çarios p<sup>a</sup> a des empenhar e remir e tratar de todo precizo p<sup>a</sup> este fim com as condi-cōnis q se de darem na escritura q se fizer de todo este contrato ce ssão e reden-çam o q asim a signarão como jois Manoel Luiz da Rosa = Em leito Manuel Fri =*

Emleito Manoel Thomas Glz

Coadrilheiro Felipe e Mel do Crasto

Nam se continha mais nada neste termo e q bem fielmente fis acopiar. Na falta do escribom ..... Desta Freg<sup>a</sup> Rogamos a Jozé Glz Ribr<sup>o</sup> q este termo lan-çasse e copiasse para claresa do futuro por o libro Belho este alto acordo e por findar no ..... de ..... abaixo asinado o mandei lançar no arquivo dos titulos de N. Sr<sup>a</sup> do Rozario adonde estam as mais centenças da freg<sup>a</sup> por asim se pasar na verdade mandei os eleitos a Baixo asinados em data de 28 de no Bembr<sup>o</sup> de 1823

Emleito

José Giz Ribr<sup>o</sup> Gr<sup>o</sup>.

Creemos que esta declaração é verdadeira, embora fosse transcrita fora de ordem, talvez por extravio ou inutilização do livro onde estava exarada, e o juiz de então mandou arquivar uma cópia junto com os livros da irmandade de N. S. do Rosário, corno está declarado. Repare-se que é assinada pelo juiz de então, que pelo apelido devia ser da casa das Lamas, de Gateira, e por dois eleitos que deviam ser de cada uma das quadrilhas de Afife (Breia de Cima e Breia de Baixo) e o mesmo sucede quanto aos quadrilheiros.

Das contas de 1823 também se deduz o mesmo, quando regista 400 reis entregues à vereação (que deve ser do município) que tinha pago às duas quadrilhas. Também nas receitas consta a arrematação da camboa de Celeiro, sem indicação de valor, que devia ter sido entregue directamente à Irmandade e Confraria do Santíssimo Sacramento.

Anualmente, sempre a 24 de junho, dia de S. João, continuaram a fazer-se as arrematações.

*«Rematase das camboas desta freg<sup>a</sup> neste anno de 1825 aos 24 de junho no çitio costumado estando os feciais juntos e mais pobo.*

<i>Rematou a camboa da Carrasqueira Manuel Alz do poço</i>	<i>800</i>
<i>Rematou a camboa de Portela Dos. Ennes Leitam</i>	<i>730</i>
<i>Rematou a camboa de Estebo João de Ça</i>	<i>1.300</i>
<i>Rematou a camboa de Çeleiro Thomas Aivz da Conção</i>	
<i>por coatro mil e outosentos reis com a obrigação de</i>	
<i>a en-tregar sarada a sua custa</i>	<i>4.800</i>
<i>Rematou o Rosio da Ponte Gaiter Alz Togeiro</i>	<i>2.440</i>
<i>Rematou os carreiros de portelia e da carrasqueira Dos. Miz.</i>	<i>60</i>

Para não tornarmos o texto demasiado repetitivo, não registamos a maioria dos arrendamentos. Só citaremos um ou outro que ofereça algum pormenor menos usual.

«Camboas que se remataram e rocio da Ponte no dia 24 de junho de 1828

A camboa da Carrasqueira	Matias Aivares Bezerra por	800
“ Portela	Tomas Air da Conceição	3.010
“ Estevo	“	1.920
“ Celeiro	“	3.600
O Carreiro da Portela	José Pinto	45

«Aos 24 dias do mês de Junho de 1834, para o ano de 1835 se arremataram as camboas desta freguesia estando nós, eleitos, e mais povo no sítio costumado

Portela	David Frez (Fernandes)	2.400
Estevo	Toma Alvares Conceição	2.400
Celeiro		
Carrasqueira	Pe. Raimundo	500

O carreiro do Estevo ficou o Snr. Thomaz com ele por rematação de cinco anos para a levantar e não pagar nada desde 1834 até 1839.

A Camboa do Celeiro foi rematada por dois anos «com o obrigação de da/a cerrada no fim dos dois anos e nada pagará mas ficara como deos (Deus) mando e a dita camboa a rematou o Snr. Thomás Alvares da Conceição com as condições acima ditas»

«Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 1837 estando reunidos o Regedor, Presidente e mais membros da Junta de Parochia desta freguesia de Afife, na porto da renda lugar antigo e costumado das arrematações das camboas, deliberarão se procedesse a tais arrematações, o que se conciuio na forma seguinte:

Camboa da Carrasqueira : Foi arrematada p. Matias Aivares Bezerra por 500		
“ Portela	“ João Ramos Paz	1.200
“ Estevo	“ Tomas Alvares Conceiçao	<u>6.000</u>
		7.700

«Outrossim juntamente também, conforme os mencionados costumes se procedeu a arrematações de outra camboa chamada Celeiro pertencente à Irmandade do Santíssimo da mesma freguesia na forma seguinte:

«Camboa do Celeiro foi arrematada por Sebastião Lourenço por 6.500 reis.»

#### ACTO DE ARREMATAÇÃO

«Aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de mil oitocentos e trinta e nove, na presença do Regedor desta freguesia de Afife João António Alves Bezerra se procedeu à arrematação da comboa do Celeiro no sítio costumado, onde chamam a Renda; cuja rematou Sebastião Lourenço pela quantia de mil novecentos e vinte, a qual quantia he para a Irmandade do Sacramento desta mesma freguesia, , por não haver quem mais desse e para constar mandou ele presidente lavrar este auto, e eu, Simão Afonso de Oliveira Bezerra o escrevi:

assina João António Alvares Bezerra; regedor»

Neste mesmo dia e local, foram lavrados mais 5 autos, assim

Camboa do Estevo - arrematou Tomas ALves da Conceição oito tostões .800

Carreiro do Estevo «se procedeu à arrematação, rematou Matias Alvares Bezerra, de Felgosa, de graça; com a condição de a dar cerrada no fim de três anos os quais principiam neste mesmo ano até ao S. João do ano de mil oitocentos qua-enta e dois, por não haver quem por menos o fizesse, e para constar

No livro nº 3 do Arquivo de Afife, depositado no Arquivo Distrital de Viana do Castelo, com o seguinte termo de abertura:

Nº21

« Livro dos acordãos e mais deliberações das autoridades desta Freguezia d' Affife, 1823 a 1886, com o sub-título acordãos e actas, a pág. 30, está exarado o seguinte despacho:»

*«Este livro continua a ficar em poder do Regedor da Parochia d'Affife, para nele se lançarem todos os accordãos que o m. mo Regedor julgar a bem dos interesses da Sua Parochia e vizinhos. Não terão porém validade, quando os ditos accordãos não tenham as devidas formalidades, como são as de ouvir o Juiz; Eleito, Parocho e Junta de Parochia, alem das partes interessadas - outro sim deverão os m.mos accordãos ser enviados por cópia a esta Repartição para recebe-rem a devida approvação semp que não terão, nem poderão ter effeito algum -*

*Adm.ção do Concelho de Vianna, 11 de Fevereiro de 1843*

*O Adm. do Concelho*

*M José Gavinho »*

Este despacho está exarado pelo punho do Administrador, e certamente foi motivado pelos excessos que, por vezes, os moradores praticavam com deliberações à margem da legalidade. O Povo de Afife sempre. foi exigente e combativo, e em muitas ocasiões os responsáveis não o chamaram à razão atempadamente; daí a autoridade superior ter invocado o seu poder coercivo para anular deliberações que não obedecessem aos princípios da lei.

O povo de Afife reuniu e redigiu o auto seguinte, que foi enviada ao administrador do concelho:

### **Auto de acordo geral**

Armo do nascimento de Nosso Senhor Jezus Cristo, aos quatro dias do mês de Setembro de mil oitocentos corenta e tres estando todo o Povo junto no çitio costumado, ouberão por vem que se defendesse, digo estando a junta de Parochia e regedor desta freguezia alia foi lido a petição e licença que pedirão ao Senhor Admenestrador do Conçelho para se porceder ao prezente acordão adonde se acharão a maior parte dos moradores e por elles todos juntos foi porposto o seguinte:

1º

que os emlleitos da sua freguezia abião em nome delles moradores emprazado o montado da sua freguezia para dIes em comum gozarem dos matos para cultura de suas teras e se não fizerem mais coutadas.

2º

que devendo isto ser defendido pela Junta de Parochia à custa dos moradores da mesma freguezia como lhe incumbe arirº 309 1º e 2º artº 310 do codigo admenistrativo, toda a via nada tem comprido a junta nada tem comprido digo a junta de Parochia porque vindo a Cambra Munecipal ao sítio do convento de Cavanias da mesma Freguezia e ahia forão de marcar hum pedaço da costa da Pedreira, Espinheira para fazerem prazo ao doutor Thomás de Aquino Martins de Carvalho e sua mulher a Exnf D; Maria Emilia do Rego Bareto.

3º

que he constante que a junta de parochia forão a sestir aquele acto de marcação em conçentirão em tal emprazamento sem oubirem os moradores da mesma freguezia que todos tem direito o montado.

4º

que a junta de parochia não emgnora e sabe per feitamente que ha sobre o dito montado huma probizão regin porço qualquer concertimento que sedeo he nulo obrepticio sobretivo.

5º

que por todas estas razoens que ficão estendidas reclamao todos os mora-dores pello direito que lhes compete sobre tal emprazamento da costa da Pedreira e Espinheira de outro qualquer que nesta visturia se demarcar.

6º

delivarão a maior parte dos moradores que se fizecem exposiçones que lhes compete pelos meios legais e que serequeira ao Exmº governador Sevil a demi-ção dos membros da junta de parochia e regedor por não combir a freguezia e que se mande proceder a nova emleição quando esteija algum morador que não combenha nisto asigne de parte e deie a razão porque na falta do regedor mandei labrar este osubestituto que asignei eu escrivão e signei a junta de parochia escrevi. Membros bomingos Miz (Martins) Pinheiro - Gualter Alvz Tugº (Tojeiro)

Sobesttituto Mathias Alvz Bezerra

O Joiz emleito António Alves Bezerra

seguem-se algumas dezenas de assinaturas

(Embora em prosa e ortografia bárbaras, entende-se perfeitamente que á pedida justiça, no respeito da vontade do povo e na defesa dos seus direitos).

A resposta veio de imediato, o que não deixa de ser estranho. Só se tinham passado nove dias (atente-se nas datas) entre o acordo dos moradores em que era pedida a exoneração da Junta de Paróquia e do regedor, por razões válidas, porque o montado pertencia à freguesia e aos seus moradores, através da sentença do Paço, e os responsáveis cederam uma parcela a um gasal que supomos ser estranho à freguesia sem sequer consultarem o Povo. A burocracia sempre foi uma «máquina» lenta e levaria muito mais tempo entre o conhecimento pelo administrador do teor do documento do povo, e a resposta que transcrevemos a seguir. Na altura não havia transportes rápidos, telefones, telefaxes, fotocopiadoras e todo o conjunto de aparelhagem que hoje se encontram em qualquer local.

Por conseguinte alguém soube do que se passava, e informou imediatamente o Administrador. Talvez um dos «exonerados» pelo povo, sabe-se lá?

Manuel José Gavinho, Administrador do Concelho de Vianna.

Devido eu pela reclamação feita em li de Fevereiro deste anno exharada a f. 30 deste livro examinar todos os accordaos, que em data posterior se lançarem a fim de conhecer somente se taes accordaos tem a utilidade dos moradores da Parochia a devida autorização e acordo das partes interessadas, entendo que me cumpre julgar do accordão feito aos 4 deste mês.

O Povo de nenhuma freg<sup>a</sup> já mais se pode constituir em authoridade para julgar nem de seus proprios interesses, mas pode e deve soma apresentar à authori- dade ou Tribunal competente com o devido respeito e na conformidade da Lei.

Os signatários do referido accordão não procuraram a autorização que se lhes marcou na minha declaração citada nem obraram dentro de seus deveres na celebração do mesmo accordão.

Não é d' aquella forma que devião formar ou fazer uma opposição à demar- S cação que a Camara Municipal foi (mui competentemte) fazer à freguesia d' Affife; não é por semelhante meio que o povo de uma freg<sup>a</sup> se deve conduzir e menos pugnar pelos seus interesses: é sim mto justo e bem louvável que preze as suas convebiencias e que as deffenda, mas para isso deve usar dos meios que a Lei marca e que por força deveria cumprir, quando serão cidadãos pacíficos e respeitadores das authorides e da ordem. Julgo por tanto nullo e sem efeito o supramencionado ac- cordão, como offensivo às atribuições e dignidade da Camara Municipal; não devendo d' ora avante o Regedor d' aquella Parochia consentir que no mesmo Livro se continuem a fazer taes actas, tem que procurar uma licença da autoridade respectiva.

Admaor do Conlo de Vianna 13 de Setembro de 1843.

M. José Gavinho

Não sabemos o desfecho final do caso; saliente-se porém, que muito antes das posições que são hoje adoptadas pelo povo, já os nossos velhos antecessores

usavam dos meios ao seu alcance para combater a avidez dá estranhos no apropriação de bens da freguesia.

As arrematações continuaram a ser feitas anualmente:

*«Auto de Arrematação de Camboas de 1848 em 24 de Junho.*

*Carnboa da Carrasqueira rematou Casimiro Ramos*

	<i>da Bandeira por</i>	<i>1.440</i>
<i>“</i>	<i>Portela Francisco Rodrigues da Poça por</i>	<i>1.940</i>
<i>“</i>	<i>Estevão Casimiro Ramos da Bandeira por</i>	<i>2.700»</i>

*«Auto de Arrematação de Camboas no largo da Renda no ano de 1849*

*(é o largo do Cruzeiro).*

*Camboa de Carrasqueira arr. Francisco Rois da Poça por 1.900*

*“ Portela Feliz Gonçalves por 4.840*

*“ Estevo Crezovo Rodrigues da Casinha por 3.405»*

*Em 1869/1870 - Foram arrematadas as camboas:*

*Carrasqueira Jim<sup>o</sup> Snr Reitor 300*

*Portela Tomé Afonso Morais 2.250*

*«Estevo: Foi entregue a António Manuel Meira, com obrigação de a cerrar dentro do prazo de 3 anos e entregando-a no fim destes tres anos cerrada; isto é respeito ao pedaço que actualmente se acha arrombado, isto independente de outro qualquer que Lhe possa acontecer em algum outro sítio da mesma sendo rombos de grandes despesas.»*

Sessão extr. da J. F. Afife 21/Nov<sup>o</sup>/1882

*«Foi lido um requerimento a despachar do Snr Casimiro Ramos, da Bandeira, desta freguesia, cujo requerimento mandou ler o Presidente e face todos os vogais e depois de lido o presidente disse que o despacho fosse dado na forma seguinte:*

*«visto que o requerente alega na sua petição a fim do rebaixo da parede da Camboa da Carrasqueira do lado do norte, deliberou esta Junta que a dita parede seja posta no seu antigo estado, ou a abrir a porta para rede se assim lhe convier, com a condição de que a despesa feita com a dita obra seja frita à custa do requerente, o que tudo foi aprovado por todos os vogais por unanimidade.»*

Acta de 14/Dezº/ 1882.

*«Casimiro Ramos, da Bandeira apresenta um requerimento remetido pelo Pres. da Camara do Concelho pedindo a aprovação das posturas 53-54-55 do Codigo de posturas que diz respeito às Camboas de Monserrate e Areosa se tor-nassem extensivos às Camboas nos limites na freguesia de Afife, sendo o mesmo requerimento presente à Junta, temos a informar que nos limites desta freguesia existem diferentes Camboas, e para a conservação das mesmas as posturas são convenientes; enquanto aos sargaços arrojados pelo mar ficam sendo sempre, na forma do uso e costume antigo sem que os proprietários das camboas tenham direi- to erclysivà a ele, nestas circunstâncias nada temos que opor para o que esta deli-beração foi por todos aprovada.»*

18/6/1883

O Presidente da Junta de Paróquia Pe. Manuel Afonso da Rocha declarou *«e que mais era costume antigo rematar as camboas pertencentes a esta paroquia assim como os campados do rio, no dia 24 do corrente depois do clamor de S. João por isso tinha de seguir-se os costumes antigos, e que esse pouco rendimento foi sempre aplicado para despesas da Igreja paroquial»*

Renderão Camboa da Carrasqueira	420
“ “ Portela	2.600
“ “ Estevo	2.050
“ Monte Stº António	4.335
“ Campados do Rio	1.500
“ Casa da Portagem	1.200
“ Rocio da Lagoa	785
“ “ do Ladeiro	850
“ Caminho do Boi e Travessas	400
“ Estrada Velha	200
“ Matos do Rocio	3.000
“ Erva do Cemitério	1.000

Parece-nos que o Presidente da Junta se excede na declaração do destino dos rendimentos dos bens da freguesia, nunca foi atribuída a totalidade à Fabriqueira da Igreja Paroquial.

Em 11 de Maio de 1905, a Junta de Paróquia deliberou *«não arrendar camboa alguma no dia de S. João sem que a venda seja frita a pronto pagamento, e os que estiverem em dívida dos anos anteriores não saldando os débitos até ao dia 23 (véspera de S. João) serão as camboas arrematadas novamente »*

(vé-se que os «caloteiros» não são um produto recente da sociedade de consumo em que estamos inseridos. Nesses tempos, porém, as pessoas que não pagavam era por absoluta falta de recursos).

Em 27.05.1909 a Junta de Paróquia anota *«os quadrilheiros do mar pediram a sua exoneração e foi concedida; e resolveu-se falar a alguns individuos para se fazer nova nomeação na próxima sessão. »*

Em 24.06.1909 a Junta de Paróquia «*resolveu-se proceder hoje mesmo, a hora e local do costume à arrematação das camboas como é do estylo em todos os anos. »*

Em 08.07.1909 a Junta de Paróquia «*resolveu nomear zeladores do uso e costume da apanha do sargaço na praia do mar José António Enes Ramos e Adão da Silva Ferreira.»*

30.07.1916

«*Em seguida foi resolvido officiar à Junta de Paróquia da freguesia de Carreço comunicando-lhe que para o futuro onde o povo de Gate ira terá que ser ouvido para a escolha do dia da corta do sargaço reunindo-se para tal fim no Cabeço do Neto ou noutro lugar a contento de ambas as partes interessadas como determina uma sentença dada a favor de tal regalia ao povo do dito lugar de Gateira. Reconhecendo-se a falta de um quadrilheiro no mar de Gateira e Paço foi nomeado para esse cargo José António Alves Enes - “Tojeiro”»*

03.06. 1917

Passados editais para arrematações de Camboas de mar pertencentes à Junta de Freguesia. «*Estas foram arrematadas no dia 24 do corrente a vários. »*

11.06.1922

«*Foi resolvido por em arrematação publica no dia 24 de Junho conforme o costume dos anos anteriores, além das camboas, rocio da Ponte, água da Sr<sup>o</sup> da Rocha, fazer também a arrematação de molimes, beldros e lírios do rocio do Lodeiro em Fonte Anosa. »*

02.01.1923

«*Foi tomado conhecimento que devido à agitação do mar foi desmoronada uma parte da parede da camboa pesqueira pertencente a esta Junta denominada a de “Celeiro” sendo resolvido mandar consertar.»*

(verifica-se que esta camboa, com os seus rendimentos, durante tantos anos entregues à Confraria do San. Sacramento, passou efectivamente à posse da Junta de Freguesia. Por pouco tempo mais.)

26.04.1925

*«pelos paroquianos Augusto Ribeiro, Carlos Rodrigues Martins e Francisco do Pinheiro foi apresentada uma proposta pela qual se comprometem a consertar a camboa pesqueira pertencente a esta Junta no sitio da Portela com a condição de durante seis anos eles a poderem explorar gratuitamente, foi resolvido aceitar a proposta, para ser novamente entregue a 24/06/1930 devidamente con-sertada e sem oferecer reparos na sua boa execução e segurança, tendo sido assinado um documento de compromisso. »*

12.07. 1926

Reunião conjunta com a Junta de Freguesia de Caneco - Sala de Sessões da Junta de Freguesia. «Cortas do Sargaço».

26.06.1927

O presidente pôs em arrematação os diversos valores da Junta de Freguesia, dando os seguintes resultados em relação às camboas: cambóas do Estevam e Carreiro por quinze escudos a António Ramos.

O acto final: 07 Agosto 1932

Pagou-se a José Antunes fêria de dez dias de trabalho a demolir as camboa a quantia de 100.00 (cem escudos), trabalho a que a Junta foi obrigada pelo Ministério da Marinha.

No resumo bibliográfico que apresentamos, há pontos obscuros e algumas lacunas para que não encontramos, nesta altura, explicação. No tocante às camboas de Gateira, que em 1930, quando da sua extinção, tinham há muito

tempo passado à posse privada, nada sabemos, concretamente como e quando ocorreu essa mudança de propriedade. Os documentos são omissos.

● Pode adiantar-se uma explicação, que não oferece garantia por se tratar de mera hipótese, embora pareça credível.

● Vejamos: Em certas ocasiões aparecem deliberações concordantes à oferta das camboas como garantia de empréstimo de dinheiro para ocorrer ao pagamento das longas e dispendiosas demandas que eram instauradas para defesa de valores ou direitos da freguesia, especialmente dos montados e da zona costeira.

● Possivelmente, em qualquer altura não foi conseguido o dinheiro necessário ao seu resgate (veja-se a acta de 3 de Dezembro de 1778). Aliás, a partir dessa data há um longo hiato nas habituais arrematações; e em 12 de Março de 1816 aparece uma referência às camboas empenhadas há 38 anos (1816 menos 38 dá exactamente 1778). Nada se sabe mais, e o assunto encerrou-se algum tempo depois.

● A partir do primeiro quartel do século XIX cessam os contratos quanto às camboas de Gateira, registando-se, nos livros da Junta de Paróquia (instituída em 1835» mais tarde da Junta de Freguesia (instituída em 1910 após a implantação da República), apenas referências às quatro camboas de Afife, pertencentes à freguesia, embora uma delas com os rendimentos consignados à Irmandade do Santíssimo Sacramento.

● Pelos documentos transcritos verifica-se a importância transcendente que as camboas do mar tiveram na vida de Afife. Os rendimentos são tão importantes que, com o seu montante e mais alguns de escassa monta procedentes dos pequenos baldios, foi possível administrar a freguesia, pagando-se obras e outras acções de interesse público onde avulta a criação de enjeitados, a defesa das veigas, dos montados e da costa, a conservação de caminhos e pontes, a reparação da igreja paroquial e outros bens do culto, o abate de animais daninhos, etc. Igualmente terá que ser levada em conta a obtenção, com certa abundância, dum alimento de alto valor como é o peixe e outros mariscos, que, simultaneamente, pela sua venda proporcionavam alguns rendimentos essenciais ao equilíbrio dos poucos orçamentos domésticos.

Diziam, os antigos, «o mar é o celeiro dos pobres». Esta expressão nunca foi desmentida. Os moradores sempre procuraram lá e encontraram com que mitigar a fome, e a pesca e a recolha de mariscos sempre fizeram parte do quotidiano das populações, desde que, há incontáveis milénios, se radicaram nestas paragens. Os próprios monumentos funerários, as mamoadas, eram conhecidas por concheiros, pela abundância de conchas marinhas que lá se encontravam. Existe na freguesia o sítio do «Concheiros». Toda a variedade de material lítico utilizado no paleolítico e no neolítico se encontra com facilidade na zona costeira, desde as lascas de seixos às pontas de setas.

O trabalho da pesca, que pouco a pouco se foi aperfeiçoando com novos aparelhos e outras artes mais sofisticadas, e onde começaram a ser utilizados pequenos barcos, nunca deixou de ser praticado. As camboas, são um marco desse percurso.

Outra actividade paralela, a extração do sal. Pequenas salinas, escavadas nas rochas com utensílios rudimentares, aparecem aqui e além. O sal, que hoje é um produto tão vulgar que não se lhe dá atenção, era de importância vital na antiguidade, tão importante (por essencial à sobrevivência) que a remuneração dos trabalhadores se chamava (e ainda hoje) salário (do latim *salariu*, soldo para comprar sal).

A exploração do sal, na nossa freguesia devia ter assumido certa relevância. Constatamos a existência de dois topónimos contíguos, vulgares nestes casos:

Sáinhas e Porto, ambos a norte da freguesia, próximo do extremo com Ancora.

Sáinhas é uma veiga baixa, e juntamente existe a Lagoa que não necessita de explicação. Vejamos o que diz A. de Almeida Fernandes, em *Toponímia Vianense*:

*Sáinhas* : do nome comum antigo *sainha* <saía> i nasal, latim *salina*: 1258, «*ha el-rey suas sainas*» (P.M.H.-Inq.332). *Porto*: o n, comum «porto» passagem ou simples abaixamento de cumeadas. 1258 «*vam guardar os portos de ríniio*» Minho (P.M.H.-Inq.372). Nesta freguesia é bem expressivo o topónimo «Porto do Rio». Deixemos Porto do Rio, que se situa a sul, na travessia do rio um pouco

acima do Fial, e vamos analisar os outros dois topónimos *Porto* e *Sáinhas*, contíguos. Assim Sáinhas (salinas) e Porto (passagem). A veiga das Sambahas ainda hoje é umaveiga baixa e plana. Possivelmente, na antiguidade ainda era mais baixa (assim como a Lagoa que lhe fica próxima).

A delimitá-la há um rego profundo, que hoje drena as águas bravas das invernias, e que é o rego do Porto. Certamente, naqueles tempos, esse rego permitia a entrada da água do mar na época das marés vivas; que ficaria depositada nas salinas para produzir o sal através da evaporação da água, isto é, o mesmo sistema (embora em escala mais reduzida) utilizado ainda hoje nas grandes zonas salineiras de Aveiro, Setúbal, Tavira, etc.

Em Afife, a tradição piscatória era assaz importante em tempos mais remotos. A razão de se ter perdido (ou esquecido), encontrá-la-emos mais adiante. Dessa tradição faziam parte as camboas, cujo número de 18 é bastante significativo num troço de costa de cerca de quatro quilómetros, parte dos quais são areais.

Recordamo-nos ainda dos distantes tempos da nossa infância, quando, pela mão do tio Miguel Parente, íamos ao mar ver as pescarias, de que ele era um apaixonado, embora a saúde não lhe permitisse praticar.

Toda a costa fervilhava de vida. Pescadores, com longos varais (canas da Índia) eriçados de anzóis, horas a fio, no cimo dos penedos, à espera dos belos robalos e choupas para encherem os zotes. Os ágeis pescadores de polvos a salúta-rem pelas pedras à espera que o intervalo das ondas deixasse descer às «locas» onde se alojavam e donde os arrancavam com os «buxeiros» (bicheiros). Os polvos eram secos ao sol, e vendidos na romaria da Sra. da Agonia em Viana do Castelo.

«As trancadas» com a azáfama da preparação das redes e a posterior pesca, com o grupo apressado a fisgar o peixe antes que subisse a maré. As mulheres, quase submersas, a apanhar o sargaço para os «redenhos»; outros, mais pacatos, dedicavam-se aos mexilhões, «lamparões» (lapas), camarões, navalheiras, «mancos», ou esvaziavam as poças para retirar o peixe e crustaceos que la houvesse.

Continuando: da tradição piscatória, diz Alberto Antunes Abreu, em «Viana o Mar e o Porto», a pág. 19: «*E porém óbvio que esta afirmação (do cultivo de cereais na costa) só pode ser produzida dum modo genérico que admite excepções, como a de Afife que no século XIII pagava imposto pela pesca do alto, nomeadamente a baleia (balletione et peçegio et decimus rerum que veneri-vet per mare)*».

Ora se se pagavam impostos pela pesca da baleia e do alto mar, é evidente a existência dessa actividade. Aliás, nos Açores, que dizem terem sido povoados por gente da região minhota, ainda há bem pouco tempo existiam destemidos pes-cadores de baleias, certamente continuando a larga experiência que levavam da terra-mãe quando para lá partiram.

Outra actividade paralela de muita importância era a colheita do sargaço. Diz A. A. Baldaque da Silva em «Estado actual das Pescas em Portugal», Lisboa 1891, Capítulo m, pág. 86:

«*Affife - Estende-se este posto de sargaço desde as camboas do sul do Forte do Cão até à foz da ribeira de Affife no ponto onde ella desagua no mar pelos regueiros que há na areia da praia.*

Por fora, ao longo da praia, corre uma restinga de pedras, interrompida em alguns pontos, a que S localidade dão o nome de Bico de Affife, chamando também Insua a uma parte desta restinga destacada em forma de ilha

O sargaço é aqui apanhado em grande escala, não só em toda a praia, coin o auxílio unicamente dos aparelhos adequados. como também nas restingas de pedras e na insua fronteira, para o que há um certo número de maceiras, sendo esta apanha feita pelas pessoas da freguesia de Affife, na proporção indicada na: *nota seguinte*:

Número de pessoas empregadas na colheita do sargaço	100
Número de maceiras para auxiliar esta colheita	8
Número de carradas de sargaço	400
Valor annual do sargaço	1. 600.5000 reis»

Estes números reportam-se ao ano de 1886. Escusado será salientar a sua importância, tanto da mão de obra ácupada como do valor monetário obtido, que

obviamente ficava todo na terra, salvo o pagamento dum pequeno valor da licença. Paralelamente havia «*a obrigatoriedade da plantação e sementeira anual de feno e heranças nos areais contíguos à praia do mar com pena de 800 reis aos moradores que faltassem*»

A pesca e demais actividades ligadas ao mar, estiveram sempre ligadas à actividade agrícola. Com toda a expressão que foi tomando ao longo dos tempos, sempre esteve condicionada aos trabalhos dos campos. Salvo excepções, e não obstante os proventos que proporcionava, o que contava nas velhas casas rurais era o cultivo dos campos, a produção de cereais e forragem para o gado, que asseguravam o sustento das famílias. Os terrenos, desde tempos imemoriais eram pertença das casas feudais ou instituições religiosas, que os arrendavam sob sistemas de «casais». Isto é, as folhas maiores eram divididas em pequenas parcelas (leiras), e arrendadas a diversos, havendo o cuidado de impôr o cultivo duma leira de boa terra conjuntamente com outra de qualidade inferior.

Pouco a pouco, com o produto de pequenas economias e mais tarde com os rendimentos da nova actividade «A Arte», a que nos referiremos mais adiante, os lavradores mais operosos foram adquirindo os terrenos da sua exploração, embora mantendo outros arrendados; surgiu uma pequena burguesia rural que construiu as grandes casas familiares. Existiam mais duas classes agrícolas: os «caseiros» e os «cabaneiros». A primeira era formada pelos trabalhadores, geralmente casais com filhos, que iam trabalhar os terrenos dum proprietário rural, dando este o alojamento; a segunda era constituída pelo proletariado rural, sem trabalho certo, sem quais-quer outros meios de sobrevivência que não fosse o trabalho braçal ao dia ou à semana.

As casas de lavoura tinham gado bovino para o trabalho agrícola, e também para dar leite para casa. Havia em cada casa duas a quatro cabeças (vacas). Os bois só existiam na casa dos que faziam trabalhos pesados, no monte e nas pedrei-ras, eram os «carreteiros». O gado era pertença das casas, ou a «ganho». Isto é, algum proprietário dava o gado a quem necessitava, indo buscar, em pagamento metade do valor das crias, e do valor acrescentado quando melhorava, e no caso dos caseiros ainda metade da venda do leite, e metade de toda a produção da exploração agrícola.

Os terrenos arrendados pagavam uma «pensão» : nesta terra era calculada à base da medida dos terrenos. Uma propriedade de 500 metros era «de alqueire» e os sub-múltiplos meio alqueire, um quarto e até uma maquia. A pensão era o dobro, cada «alqueire» pagava dois alqueires de trigo.

A partir do primeiro quartel do século XVIII processou-se uma verdadeira transformação na vivência de Afife. Surgiu uma nova profissão, o trabalho do gesso, trazida para Portugal pelos italianos, a que os afifenses deram o melhor acolhimento. A partir daí, a população masculina emigrou para todo o país e para o estrangeiro. A profissão passou a ser conhecida pela «A Arte», e os nossos operários atingiram um grau de aperfeiçoamento verdadeiramente insuperável, a ponto de Afife ser considerada a capital do estuque em Portugal. A fama da técnica e requinte dos nossos operários correu o país levando o passado da freguesia a ficar na penumbra.

E «A Arte» foi a verdadeira impulsionadora da Afife contemporânea. Pelos proventos auferidos através da valorização profissional melhoraram significativamente as condições sócio-económicas do meio, e paralelamente o índice cultural da população, tanto pela assimilação de novos conhecimentos obtidos pelo contacto permanente com outros estratos sociais mais evoluídos, como pela possibilidade de dar a um dos filhos, geralmente o mais novo, uma preparação de nível superior impensável noutras circunstâncias.

Construíram-se as grandes casas rurais que albergavam as numerosas famílias. Criaram-se novas estruturas locais de carácter associativo, como as mútuas de gado, as explorações de água colectivas, os sistemas de administração de terrenos e outros valores de fruição comum, as pujantes colectividades de cultura e recreio, que tanto contribuíram para a radicação de novas estruturas sociais, de que todos nós somos os beneficiários.

Desde sempre, os moradores de Afife viveram uma luta constante, quase uma epopeia (se houvesse um poeta para a escrever), na preservação e defesa intransigente da freguesia, tão cobiçada pelas excepcionais condições naturais que a caracterizam, nunca abdicando dos seus direitos na terra onde nasceram. A luta pelo mar, de que alguma coisa procuramos registar nestes apontamentos,

foi a mesma luta pelos montados e baldios desta terra, impedindo a sua apropriação por estranhos. Luta que ainda hoje prossegue, embora com outros contornos e novas situações e que jamais cessará enquanto existirem descendentes dos velhos iluminados que traçaram os caminhos desta Terra de paz e progresso.

E que a todos nós compete dar continuidade.

### **Apontamento final**

Através da análise dos textos das quadrilhas que se referem à administração das velhas camboas verifica-se que o interesse dos moradores pela sua exploração, que, vindo, talvez, desde os tempos da Idade Média, foi mantido ao longo dos séculos, sempre latente, não obstante o peso considerável dos valores pagos pela sua arrematação, quantas vezes acrescido das obras de manutenção necessárias, especialmente nas reparações das possantes, muralhas, cuja obrigatoriedade se notava emanante dos respectivos contratos.

Nos primeiros textos das quadrilhas da freguesia, que aparecem (que se saiba) a partir de 1745 e até ao primeiro quartel do século XIX essa apetência mantinha-se e os valores das arrematações eram estáveis. A partir, porém, do segundo quartel do século XIX o panorama alterou-se. As camboas de Gateira passaram para a posse privada. Os bens da freguesia, que até então eram administrados pelas quadrilhas, passaram para as Juntas de Paróquia, entretanto instituídas pelo decreto real de 1835, que centralizou nas suas mãos o poder executivo. É possível que, localmente, esta medida não fosse muito acertada. Os plenários dos moradores das «quadrilhas», pelo contacto directo e constante entre todos, talvez exprimissem melhor vontade dos seus componentes, e as discussões deveriam ser mais participadas.

Seria natural, pela retirada das arrematações das camboas de Gateira e pela neutralização duma outra de Afife, entregue em fruição de rendimentos a uma Irmandade Paroquial, que os interesses pelas três restantes aumentasse, o

que não se verificou; Pelo contrário: os contratos, além de renderem valores mais baixos nas arrematações públicas, passaram a conter condições expressas (e impostas) pelos arrematantes.

Assim, não seria difícil prever o fim da organização administrativa das camboas, tão pujante nos tempos das quadrilhas. As Juntas de Paróquia, e a partir de 1910, de Freguesia, foram assistindo, sem soluções possíveis, ao declinar dessa actividade. O mesmo sucederia às camboas de propriedade particular.

E inegável que a pesca costeira, por factores diversos que não aprofundamos mas a que não deve ser estranha a rarefacção dos meios de alimentação do peixe, provocada pelo assoreamento da costa e, mais tarde, pela poluição originada pela intensa circulação de navios transportadores de produtos tóxicos, especialmente os hidrocarbonetos, foi diminuindo de volume e de rendimento.

Igualmente convém salientar que a melhoria das condições de vida das populações, afastou da actividade pesqueira na costa, cada vez mais couthgente e, sobretudo, perigosa, muitos daqueles que lá iam procurar meios de subsistência. O trabalho do estuque, «A Arte», passou a proporcionar razoáveis proventos àqueles que o praticaram, e que era a quase totalidade dos moradores do sexo masculino.

Portanto, o decreto Lei nº 18524 de Janeiro de 1930, apenas veio, afinal, arrumar uma situação irreversível. Veja-se, o que é sintomático, a reacção por parte das Juntas de Freguesia e igualmente dos moradores ao decreto Lei, que noutra situação seria bem contundente, e afinal não passou duma exposição pouco convincente e sem esgotar sequer os argumentos possíveis.

Fica, porém, para recordação dos vindouros a acção dessas instalações rudimentares, velhas de tantos séculos, como factor relevante na economia de Afife e do seu Povo.

Coligimos estes apontamentos, procurando registar para a posteridade uma das actividades dos nossos velhos antecessores, através da qual foi protagonizada uma das mais brilhantes páginas da história de Afife, e que o progresso, na sua marcha constante em direcção ao futuro, lentamente foi apagando.

Afife, Maio de 1995.

## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS CAMBOAS DE AFIFE

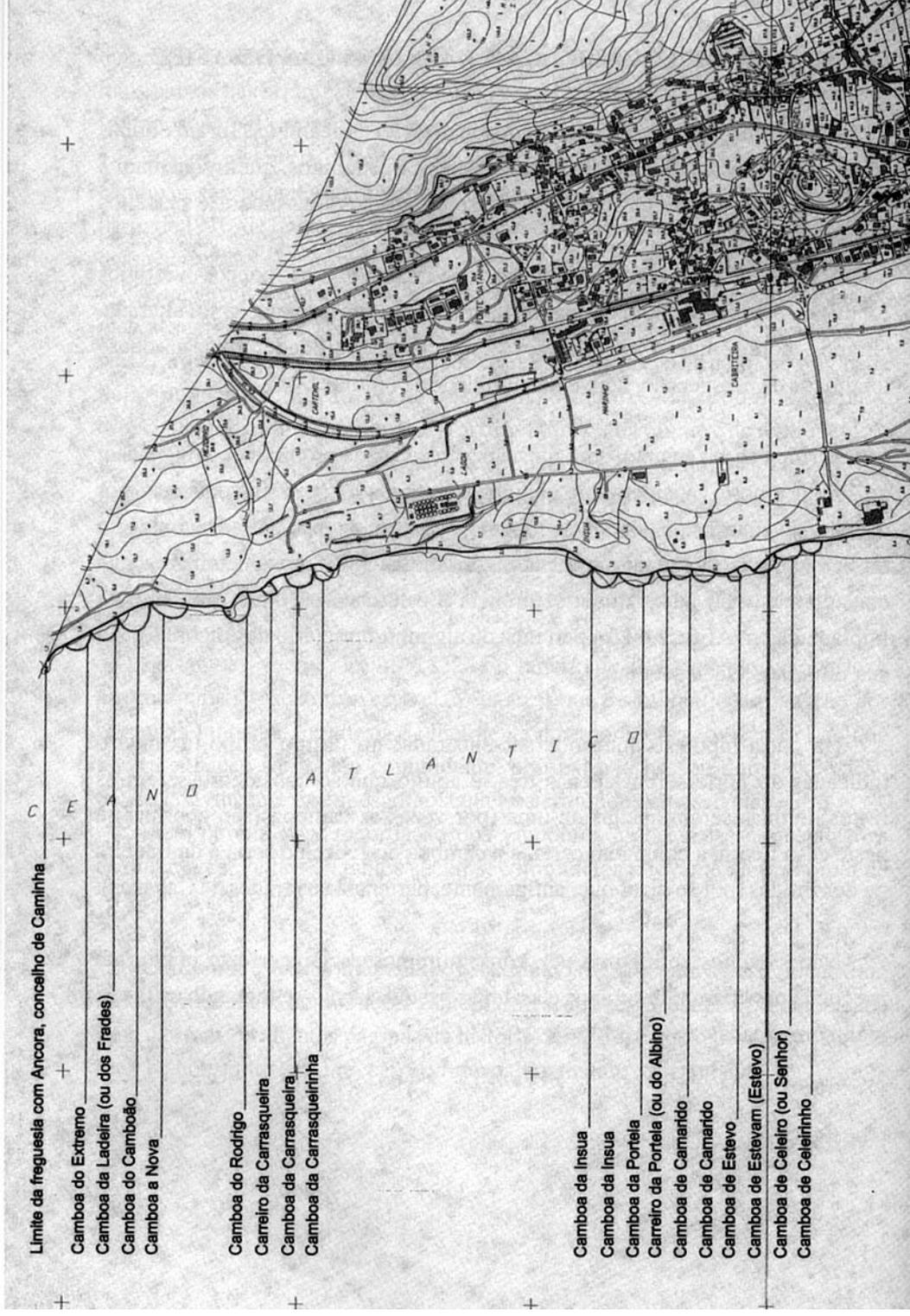
As informações para a tentativa da localização das camboas foram obtidas a partir da colaboração de diversos pescadores amigos, que frequentam a costa de Afife, desde os limites de Carreço até aos de Âncora e perfeitos conhecedores da zona.

A localização de algumas delas, de que restam alguns -poucos- vestígios foi difícil, até porque, com o rodar de tantos anos a sua designação foi alterada. Cremos, porém, que o trabalho deve merecer credibilidade, pois, na quase totalidade da prospecção, houve unanimidade de opiniões.

Verifica-se, no entanto, uma situação para que não encontramos explicação: no limite a norte, aparece uma camboa que todas as pessoas conhecem por camboa do Extremo. E, lamentavelmente, esta camboa não entra na contagem tradicional, que são dezoito e assim dá dezanove. Aliás, nos documentos que consultamos, não há qualquer referência a esta camboa. Será que, embora implantada em Afife, é ou foi pertença de algum proprietário de Ancora e daí a sua omissão? Nada sabemos.

Há outra hipótese que pode ser encarada: no último grupo, as quatro indicadas ao norte serem apenas três, e aquilo que se considerou serem os restos de duas serem apenas de uma (por vezes as camboas são enormes) e neste caso ficaria a contagem certa, e a camboa do Extremo seria a da Ladeira ou dos Frades (por se dizer que, antigamente, pertencia aos frades de Cabanas).

Não sabemos se alguma vez conseguiremos esclarecer este ponto, até porque já passaram muitos anos e assim as pesquisas vão-se tomando cada vez mais complicadas.



Limite da freguesia com Ancora, concelho de Caminha

Camboa do Extremo

Camboa da Ladeira (ou dos Frades)

Camboa do Camboão

Camboa a Nova

Camboa do Rodrigo

Carreiro da Carrasqueira

Camboa da Carrasqueira

Camboa da Carrasqueirinha

Camboa da Insua

Camboa da Insua

Camboa da Portela

Carreiro da Portela (ou do Albino)

Camboa de Camarido

Camboa de Camarido

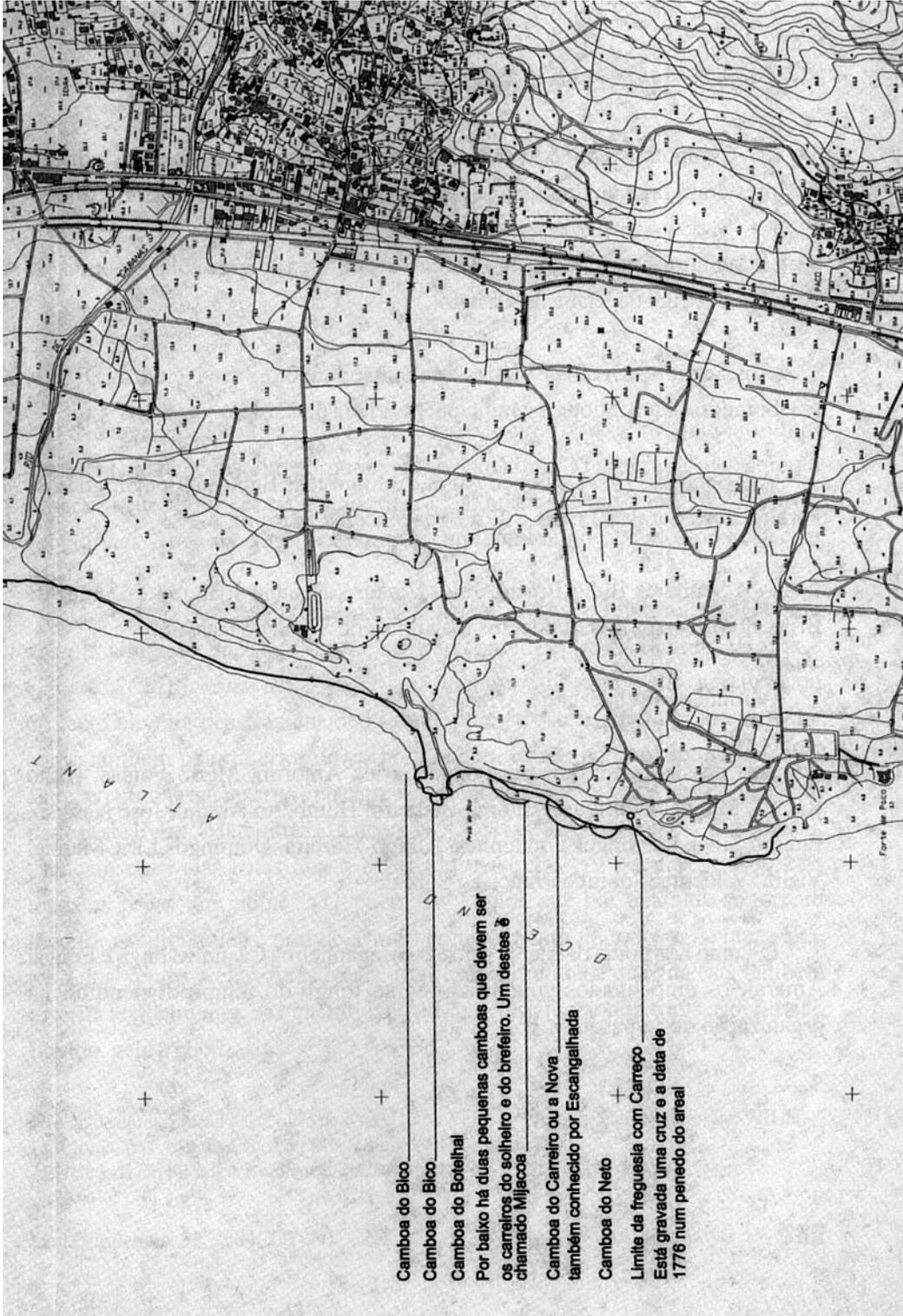
Camboa de Estevo

Camboa de Estevam (Estevo)

Camboa de Celeiro (ou Senhor)

Camboa de Celeirinho

C E A N D A T L A N T I C O



## AGRADECIMENTOS

Cumprenos agradecer a colaboração de tantas pessoas que amávelmente nos prestaram uma ajuda preciosa na preparação deste trabalho e referimos:

À Senhora Dr.a. D. Maria Olinda Pereira e às Dig.as colaboradoras do Arquivo Distrital de Viana do Castelo.

Aos Senhores Drs. Rui Viana e Maranhão Peixoto, José Neto e às Dig.a s. colaboradoras da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo.

Aos Senhores Drs. Lourenço Alves, António José Baptista, Benjamim Enes Pereira, José Saraiva Pratas e J. de Vasconcelos Ferreira.

Aos Senhores Ilídio Brásio, Júlio Vinagre, Manuel Joaquim e Dantas de Brito, dos diversos departamentos marítimos de Viana do Castelo.

À Junta de Freguesia de Afile.

Aos nossos conterrâneos, amigos Carlos Amorim, Mário Fontes, Nuno Ramos, Manuel Henrique, António Pinheiro, Humberto Araújo, José Narciso, Eudoro Silva, Domingos Fontainhas, Albino Moreira, Domingos Lira, Manuel Vieira, Valdemar Sobral e Francisco Sobral.

E, como não podia deixar de ser, aos companheiros Casimiro Puga e França Amaral, os empenhados colaboradores ao longo do tempo dispendido na organização desta pesquisa.